

REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório Nº 2/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.180/0001-75 e com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP: 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Cruzetta, no uso de suas atribuições, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, comunica aos interessados que realizará LICITAÇÃO COMPARTILHADA, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA auxiliado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções 99,100,101,102,103,104,105,106 e 109, todas do CISAM-SUL do ano de 2023, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

As propostas iniciais e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme data e horário:

TIPO: **Menor preço** por ITEM.

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 8:00 do dia 10/2/2026 até às 8:00 horas do dia 23/2/2026.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Após a etapa de lances, na fase de Negociação, os vencedores dos itens, terão duas horas para anexar a documentação, juntamente com a proposta readequada.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 8:01 do dia 23/2/2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **após a abertura e julgamento das propostas no dia 23/2/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CISAM-SUL

ENDEREÇO: Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP: 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina

Pregoeiro 1: Marcio José Bagio de Oliveira

Equipe de Apoio: Edson Spricigo, Agamenon de Oliveira Leandro

E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br licitacao@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de Tubos e conexões aos entes consorciados do CISAM-SUL, com entrega nas respectivas sedes, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 A necessidade da contratação decorre das demandas pelos entes consorciados e do Consórcio Cisam-Sul da intenção tem registro de preço.

1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações do anexo I deste objeto, descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com o Sistema de Compras da BETHA SISTEMAS, as especificações corretas são as do Anexo I deste edital.

1.4 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5 Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses.

1.7 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, após autorização formal fundamentada, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

1.8 O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.9 O CISAM-SUL é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CISAM-SUL e os órgãos, autarquias e entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.2 Municípios Consorciados:

Anitápolis, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Grão Pará, Imbituba, Içara, Imaruí, Jacinto Machado, Jaguaruna, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Orleans, Pedras Grandes, Praia Grande, Sangão, Santa Rosa do Sul, São Ludgero, Timbé do Sul, Treviso e Urussanga.

2.3 ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.3.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com o anexo 1.

2.3.2. As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.3.3. O Consórcio Cisam-Sul estimou uma quantidade de materiais, para que possa remanejá-los com os entes consorciados que não apresentaram quantitativos para esse certame. O CISAM-SUL não vai adquirir esse material. Os quantitativos ficarão a disposição de seus entes consorciados, se assim desejarem adquirir.

2.3.4. Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3.5. Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

2.4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

2.4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.4.3. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

2.5 ADESÃO DE ENTES CONSORCIADOS NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

2.5.1. É permitida, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, aos demais entes consorciados ao CISAM-SUL que não tenham participado desse processo licitatório a adesão à Ata de Registro de Preços,

como não participantes, mediante solicitação ao CISAM-SUL, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes fixadas em regulamento próprio, se for o caso, desde que:

I – haja solicitação formal do órgão ou entidade não participante ao CISAM-SUL (órgão gerenciador);

II – seja demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração interessada;

III – o fornecedor registrado manifeste concordância expressa com a adesão, especialmente quanto à ampliação do fornecimento;

IV – não seja excedido o limite de 100% do quantitativo global registrado na ata, salvo em hipóteses de reequilíbrio comprovado e aceito.

2.5.2. A adesão não poderá prejudicar o atendimento das contratações dos órgãos participantes originais da ata.

2.5.3. A autorização da adesão será formalizada por despacho fundamentado do Presidente do CISAM-SUL, com registro no processo correspondente.

2.6 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.6.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

2.6.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

3.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.5 O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

3.6 Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração.

3.7 Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. coordenar o processo licitatório;
- 4.1.2. receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- 4.1.3. conduzir a sessão pública na internet;
- 4.1.4. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.1.5. dirigir a etapa de lances;
- 4.1.6. verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.1.7. analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- 4.1.8. indicar o vencedor do certame;
- 4.1.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.10. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.1.11. encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- 4.1.12. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.
- 4.1.13. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.1.14. O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

5.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CISAM-SUL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

6 PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

7 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

7.3 O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

7.4 Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

7.5 O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.6 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.7 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

7.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.9 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.10 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.11 Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CISAM-SUL, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.13 O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

7.14 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos

causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

7.15 Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

7.16 A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3 Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários).

8.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

8.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.8 Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

8.9 Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11 Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9 MODO DE DISPUTA ABERTO

9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.7 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.12 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem

prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.13 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.14 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.15 Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2 O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

10.3 NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

10.3.1. o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

10.3.2. suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

10.3.3. nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

10.3.4. O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

10.3.5. conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

10.3.6. conter discriminado o prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

10.3.7. conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo Órgão COMPRADOR;

10.3.8. Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no item 1.1, deste Edital;

10.3.9. Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

10.3.10. Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (ANEXO IX).

10.4 Serão desclassificadas as propostas com valor acima do preço estabelecido no item de acordo com o anexo I deste edital.

11 VALIDADE E GARANTIA

11.1 A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

12.2 Da Regularidade Jurídica

12.2.1. Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

12.2.2. Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores. (ANEXO V)

12.3 Da Regularidade Fiscal E Trabalhista

12.3.1. Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.

12.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

12.3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

12.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

12.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.7. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). (ANEXO VI)

12.4 Da Qualificação Econômico-financeira

12.4.1. Certidão Negativa de Pedidos de Falência e Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

12.4.2. A licitante que possua sede da empresa no estado de Santa Catarina deverá emitir a Certidão de Falência e Concordata através do endereço eletrônico: <https://esaj.tjsc.jus.br/>

12.5 Documentos Específicos

12.5.1. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que até a presente data a mesma não esteja impedida ou suspensa de licitar e contratar ou declarada inidônea com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pode ser utilizado modelo do (ANEXO VIII.)

12.5.2. Declaração expressa da empresa licitante, sob penas da lei, que não está inserida no rol de impedidos de contratar com o Poder Público, podendo ser utilizado modelo do ANEXO VIII.

12.5.3. Apresentar dados da Empresa e Representante legal para a assinatura do Contrato: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, atualizados, bem como os dados do Representante Legal, nome, CPF, RG, função, telefone e e-mail e os dados Bancários: Banco, Agência, Conta e Nome, pode ser utilizado modelo do Anexo IX.

12.5.4. O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

12.5.5. A documentação será rubricada pelo Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

12.5.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:

13.1.1. fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

13.1.2. fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

13.1.3. prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

13.1.4. responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

13.1.5. enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

13.1.6. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.

13.1.7. acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

13.1.8. emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

13.2 Será de responsabilidade do Órgão Participante:

13.2.1. Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

13.2.2. Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

13.2.3. Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

13.2.4. Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

13.2.5. Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

14 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.2 Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

15.2.1. Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou

15.2.2. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

15.2.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio CISAM-SUL) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

16.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.3 Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada (ANEXO X).

16.4 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e manifestação do Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.5 As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.6 A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.7 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.8 Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.9 Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.10 Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.11 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.12 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Entes Consorciados, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 20, deste Edital.

18 DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

18.2 Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

18.2.1. Julgamento das propostas;

18.2.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

18.2.3. Anulação ou revogação da licitação;

18.2.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

18.2.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.3 Quanto ao recurso apresentado com base nos itens 18.2.1 e 18.2.2, serão observadas as seguintes disposições:

18.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto nos itens 18.2.1 e 18.2.2, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

18.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.3.3. O recurso de que trata o item 18.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.3.4. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.3.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3.6. O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

18.3.7. Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou

18.3.8. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.3.9. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para o Presidente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

19 DAS PENALIDADES

19.1 As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

19.3 Advertência;

19.4 Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio CISAM-SUL, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

19.5 Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

19.6 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

19.7 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

19.8 Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISAM-SUL ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

19.9 Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.10 O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.11 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.12 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

20 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução CISAM-SUL e/ou outra que vier a substituir.

20.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

20.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

20.3.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

20.3.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

20.3.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

20.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.4.4. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

21 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

21.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.1.4. tiver presentes razões de interesse público;

21.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

21.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio CISAM-SUL ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

21.1.7. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

21.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.3.1. por razão de interesse público; ou

21.3.2. a pedido do fornecedor.

22 DA DOTAÇÃO

22.1 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2023 e seguintes.

22.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

23 DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

23.2 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

23.3 Deve-se destacar em nota fiscal a retenção de imposto de renda de acordo com Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

23.4 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

23.5 Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

23.6 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

23.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23.8 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

23.9 Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24 DA FISCALIZAÇÃO

24.1 A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

25.2 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.3 As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, inclusive por adesão de órgãos não participantes, serão obrigatoriamente registradas no sistema eletrônico de compras adotado pelo CISAM-SUL, assegurando-se a **publicidade, rastreabilidade e controle**, conforme os princípios da publicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

25.4 A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (ANEXO IX), o domicílio eletrônico (e-mail) o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

25.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

25.6 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CISAM-SUL logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.cisam-sul.sc.gov.br.

25.7 Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

25.8 O PRESIDENTE do CISAM-SUL poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.9 O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h, através do telefone (48) 3466-4261 e e-mail cisam@cisam-sul.sc.gov.br.

25.10 Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

25.11 Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

25.12 As previsões dos itens 25.9, e 25.10 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

25.13 Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CISAM-SUL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.14 O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 184 de 2 de janeiro de 2025.

São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Quantitativos e Compradores;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação

ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO VII– Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Idoneidade;

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de não impedimento de contratar com o Poder Público;

ANEXO IX: Modelo apresentação dos Dados da Empresa e Representante Legal;

ANEXO X– Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;

Orleans/SC, 26 de janeiro de 2026

FERNANDO CRUZETTA
PRESIDENTE – CISAM-SUL

ANEXO I

Processo de Compra Nº 5/2026

Processo Licitatório Nº 2/2026

QUADRO DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO DE QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantitativo Reserva	Anitápolis	Balneário Rincão	Cocal do Sul	Grão Pará	Imbituba	Jacinto Machado	Jaguaruna	Morro da Fumaça	Orleans	Pedras Grandes	Santa Rosa do Sul	São Ludgero	Timbé do Sul	Treviso	Urussanga	Total	Preço de Referência	Valor Total
1	Adaptador bolsa x bolsa 250 x 220mm DESBITOLADO	Unidade	5					10											15	560,74	8.411,10
2	Adaptador c/ponta e bolsa, FOFO, junta JGS 110 x 100mm, PN 16	Unidade	30					10										50	90	186,11	16.749,90
3	Adaptador c/ponta e bolsa, FOFO, junta JGS 110 x 50mm, PN 16	Unidade	30					10										50	90	212,44	19.119,60
4	Adaptador c/ponta e bolsa, FOFO, junta JGS DN 75 x 50mm, PN 16	Unidade	10					20											30	312,42	9.372,60
5	Adaptador de compressão PEAD e ponta 90 x 85mm	Unidade	10					20											30	253,73	7.611,90
6	Adaptador de compressão PEAD e ponta PN16 - 63 x 60mm	Unidade	10					20											30	256,30	7.689,00
7	Adaptador de compressão PEAD rosca fêmea 110mmx3"	Unidade	10					20											30	248,59	7.457,70
8	Adaptador de compressão PEAD rosca fêmea 110mmx4"	Unidade	10					20											30	258,87	7.766,10

9	Adaptador de compressão PEAD rosca fêmea PN16 - 20mm x 1/2"	Unidade	10			500		20					25 0	200	50	80		1110	4,42	4.906,20
10	Adaptador de compressão PEAD rosca fêmea PN16 - 20mm x 3/4	Unidade	106 0		800			20		500	300		25 0	500		50		3480	4,00	13.920,00
11	Adaptador de compressão PEAD rosca fêmea PN16 - 25mm x 3/4"	Unidade	10					20										30	12,92	387,60
12	Adaptador de compressão PEAD rosca fêmea PN16 - 32mm x 1"	Unidade	10					20					25 0			50		330	17,54	5.788,20
13	Adaptador de compressão PEAD rosca fêmea PN16 - 40mm x 1.1/4"	Unidade	10					20										30	26,22	786,60
14	Adaptador de compressão PEAD rosca fêmea PN16 - 50mm x 1.1/2"	Unidade	10					20										30	37,78	1.133,40
15	Adaptador de compressão PEAD rosca fêmea PN16 - 63mm x 2"	Unidade	10					20										30	46,48	1.394,40
16	Adaptador de compressão PEAD rosca fêmea PN16 - 75mm x 2.1/2"	Unidade	10					20										30	112,78	3.383,40
17	Adaptador de compressão PEAD rosca fêmea PN16 - 90mm x 3	Unidade	10					20										30	148,16	4.444,80
18	Adaptador de compressão PEAD rosca macho PN16 - 110mm x 3	Unidade	10					20										30	248,59	7.457,70
19	Adaptador de compressão PEAD rosca macho PN16 - 110mm x 4	Unidade	14				8	20										42	217,28	9.125,76
20	Adaptador de compressão PEAD rosca macho PN16 - 20mm x 1/2	Unidade	176 0			500		20	150 0			100 0	25 0	500			500	6030	2,36	14.230,80

21	Adaptador de compressão PEAD rosca macho PN16 - 20mm x 3/4"	Unidade	1910	100	1000		200	20	200	1000	300	500		250	500		50		6030	6,26	37.747,80
22	Adaptador de compressão PEAD rosca macho PN16 - 25mm x 3/4"	Unidade	10					20									50		80	9,05	724,00
23	Adaptador de compressão PEAD rosca macho PN16 - 32mmx1"	Unidade	185					20	100	50		50		250	50			100	805	14,36	11.559,80
24	Adaptador de compressão PEAD rosca macho PN16 - 40mm x 1.1/4"	Unidade	10					20											30	26,07	782,10
25	Adaptador de compressão PEAD rosca macho PN16 - 50mm x 1.1/2"	Unidade	10					20											30	40,17	1.205,10
26	Adaptador de compressão PEAD rosca macho PN16 - 63mm x 2"	Unidade	144			30	8	20	50	10		50			50			100	462	50,41	23.289,42
27	Adaptador de compressão PEAD rosca macho PN16 - 75mm x 2.1/2"	Unidade	10					20											30	80,26	2.407,80
28	Adaptador de compressão PEAD rosca macho PN16 - 90mm x 3"	Unidade	10					20											30	124,54	3.736,20
29	Adaptador ferro fundido com ponta e bolsa p/ PVC PBA DN100	Unidade	5					10											15	186,11	2.791,65
30	Adaptador para engate rápido 1/4 rosca 1/4	Unidade	3								5								8	20,38	163,04
31	Adaptador para ligação ramal predial com Registro Cabeça Quadrada PN16 - 20mm x 3/4	Unidade	175							300				250	50		50		825	14,58	12.028,50

32	Adaptador para ligação ramal predial em PP, com registro em PVC, cabeça com borboleta, uma extremidade com rosca externa e outra com junta mecânica com garras internas fabricadas em poliacetal branco (POM) com no mínimo dois anéis de travamento internos, para tubo PEAD. Pressão de serviço 1,6 MPA. Conforme as normas ABNT: NBR 11306, NBR 9052, NBR NM ISO 7-1. O Adaptador deve possuir passagem plena, ou seja, não pode haver redução na secção interna da peça. DE 20 mm x 3/4"	Unidade	230 0		200 0					100 0		100 0		25 0	600				7150	18,17	129.915,50
33	Adaptador PEAD x PVC Transição DE63 x DN60	Unidade	85			50			50	20					50				255	44,23	11.278,65
34	ADAPTADOR PP COM PONTA PARA TRANSIÇÃO PEAD 90MM X PBS 75-85 PN 10	Unidade				30													30	163,85	4.915,50
35	Adaptador PVC DEFOFO DN100 BOLSA JEI X PVC DN100 PONTA	Unidade						5											5	388,72	1.943,60
36	Adaptador PVC DEFOFO DN75 x 2" bolsa e rosca	Unidade	5					10											15	124,54	1.868,10
37	Adaptador PVC JE BB DEFOFO x PBA 250 x 250mm com cintura (para tubo deFOFO DN250/de274xDN220/de250PB A) desbitolado	Unidade	3					5											8	574,29	4.594,32
38	Adaptador PVC soldável com flanges livres, 110 mm x 4", para caixa d'agua	Unidade	4							8				20	50				82	203,15	16.658,30
39	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 110 x 4 - ABNT NBR 5648	Unidade	33							10				25 0	10		35	10	348	15,00	5.220,00

40	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 20 x 1/2 - ABNT NBR 5648	Unidade	715	20		50		20	50	100		200		25 0	500		40	500	2445	0,81	1.980,45
41	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 25 x 1/2 - ABNT NBR 5648	Unidade	830					20	50	100 0				25 0	500		40	50	2740	1,06	2.904,40
42	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 25 x 3/4 - ABNT NBR 5648	Unidade	139 5	50	500			20	50	500	30	200		15 0	100 0		40	400	4335	1,08	4.681,80
43	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 32 x 1 - ABNT NBR 5648	Unidade	120					20		100				15 0	50		40	50	530	1,30	689,00
44	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 40 x 1.1/4 - ABNT NBR 5648	Unidade	135					20	50	10		50			50		40	50	405	1,68	680,40
45	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 50 x 1.1/2 - ABNT NBR 5648	Unidade	100					10		50					50		40	50	300	1,92	576,00
46	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 60 x 2 - ABNT NBR 5648	Unidade	138						30	50		50			50		45	50	413	5,77	2.383,01
47	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 75 x 2.1/2 - ABNT NBR 5648	Unidade	80					20							50		40	50	240	7,97	1.912,80
48	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 85 x 3 - ABNT NBR 5648	Unidade	150				10 0	20		10		30			50		40	50	450	15,00	6.750,00
49	Adesivo PVC 175g, com pincel aplicador, à base de misturas de solvente formaldeídos, cetonas e resíduos de PVC. Validade 24 meses.	Unidade	505	10	30			10	300	300		100		25 0	200		12 0		1825	7,36	13.432,00
50	Adesivo PVC 75g. Produto a base de misturas de solvente formaldeídos, cetonas e resina de PVC.	Unidade	205					10						25 0	200			200	865	5,61	4.852,65

51	Adesivo PVC 850g. Produto a base de misturas de solvente formaldeídos, cetonas e resina de PVC.	Unidade	145	10	50					100	30			50	100			485	66,00	32.010,00	
52	Adesivo PVC Aquatherm 175g, com pincel aplicador. Produto a base de misturas de solvente formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Validade 24 meses	Unidade	100			20								50	200			370	11,00	4.070,00	
53	Adesivo PVC Aquatherm 850g, com pincel aplicador. Produto a base de misturas de solvente formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Validade 24 meses	Unidade	25							50				50				125	57,00	7.125,00	
54	Alicate de bomba d'água 12" em aço carbono	Unidade	14	2						10				10	5			10	51	73,35	3.740,85
55	Alicate de bomba d'água 44mm 7 posições	Unidade	20	2	30			2						10	5			69	111,38	7.685,22	
56	Anel de Borracha JE PBA DN100 / DE110mm	Unidade	725	20	50					100					100 0		30	250	2175	6,14	13.354,50
57	Anel de Borracha JE PBA DN180 / DE200mm	Unidade	190							50					200		30	100	570	10,70	6.099,00
58	Anel de Borracha JE PBA DN50 / DE60mm	Unidade	157 5	20	200	150		100	100	100					200 0		18 0	300	4725	2,45	11.576,25
59	Anel de Borracha JE PBA DN60 / DE75mm	Unidade	230						30						200		30	200	690	4,14	2.856,60
60	Anel de Borracha JE PBA DN75 / DE85mm	Unidade	288			100			50	100					200		25	200	963	7,10	6.837,30
61	Anel de Borracha JEI DEFOFO DN100mm	Unidade	50															100	150	58,14	8.721,00
62	Anel de Borracha JEI DEFOFO DN150mm	Unidade	175						30	20					200			100	525	6,78	3.559,50
63	Anel de Borracha JEI DEFOFO DN200mm	Unidade	160							20					200			100	480	10,61	5.092,80
64	Anel de Borracha para hidrômetro de 1/2+C200	Unidade	425 0	10 0			25 0		100 0			200 0			500 0		15 0		1275 0	1,40	17.850,00

65	Anel de vedação para extremidade 3/4	Unidade	580 0	10 0	500 0					100 0					500 0	50 0			1740 0	0,61	10.614,00
66	Aplicador flexível para dispositivo OB - comprimento 90cm	Unidade	54							5					100			2	161	227,28	36.592,08
67	Aplicador rígido para dispositivo OB - comprimento 20cm	Unidade	56							10					100			2	168	90,93	15.276,24
68	Arruela de Vedação para Hidrômetros DN15 (1/2)	Unidade	601												100 0	20 0		2	1803	2,00	3.606,00
69	Arruela de Vedação para Hidrômetros DN20 (3/4)	Unidade	187 5				25 0								100 0			250 0	5625	0,91	5.118,75
70	ATUADOR PNEUMATICO DE DUPLA AÇÃO DA 100	Unidade	2								4								6	548,04	3.288,24
71	ATUADOR PNEUMATICO DE DUPLA AÇÃO DA 115	Unidade	2								4								6	822,48	4.934,88
72	ATUADOR PNEUMATICO DE DUPLA AÇÃO DA 52	Unidade	5								10								15	230,00	3.450,00
73	ATUADOR PNEUMATICO DE DUPLA AÇÃO DA 63	Unidade	5								10								15	281,34	4.220,10
74	Barra Roscada GALVANIZADA A FOGO 3/8 X, 3 Metros	Unidade	5					10											15	98,10	1.471,50
75	Batoque 1/2 ponta fina, composto por haste em aço carbono ABNT 1020, com rosca cônica para abstruir furos de 5 a 15 mm e comprimento mínimo de 120mm com haste articulada para facilitar o rosqueamento	Unidade				6													6	121,00	726,00
76	Bucha de redução Roscável 1 x 1/2	Unidade	185			10			20	20		100		15 0	100	50	30	50	715	1,41	1.008,15
77	Bucha de redução Roscável 1 x 3/4	Unidade	155			20			20	10				15 0	100	50	30	100	635	1,60	1.016,00
78	Bucha de redução Roscável 1.1/2 x 1.1/4	Unidade	120							10		50		15 0	100		30	50	510	3,20	1.632,00
79	Bucha de redução Roscável 3/4" x 1/2"	Unidade	915		200		20 0		50	200		100		15 0	100 0	50	30		2895	1,25	3.618,75

80	Bucha de redução Soldável curta 110x85mm	Unidade	78		30				10	20				10	50		30	15	243	28,00	6.804,00
81	Bucha de redução Soldável curta 25x20mm	Unidade	203 8	30	20		20 0	20	100	200 0		100		15 0	100 0	10 0	5	500	6263	0,41	2.567,83
82	Bucha de redução Soldável curta 32x25mm	Unidade	650	30	20				50	50		100		15 0	500	10 0	50	400	2100	0,69	1.449,00
83	Bucha de redução Soldável curta 40x32mm	Unidade	275		20			20	50	10		100		10 0	200	10 0	50		925	1,45	1.341,25
84	Bucha de redução Soldável curta 50x40mm	Unidade	325		20	50			50	30				15 0	200	10 0	50	200	1175	2,47	2.902,25
85	Bucha de redução Soldável curta 60x50mm	Unidade	310		20	50		10		50				15 0	200	10 0	50	200	1140	6,15	7.011,00
86	Bucha de redução Soldável curta 75x60mm	Unidade	235			20		10	10	10				10 0	200		50	200	835	6,50	5.427,50
87	Bucha de redução Soldável curta 85x75mm	Unidade	233	5		20				10				10 0	200		50	200	818	20,00	16.360,00
88	Bucha de redução Soldável longa 100X60mm	Unidade	175		20				10	20				10 0	200		50	50	625	80,00	50.000,00
89	Bucha de redução Soldável longa 110x75mm	Unidade	150											10 0	200		50	50	550	40,00	22.000,00
90	Bucha de redução Soldável longa 110x85mm	Unidade	175		20				10	20				10 0	200		50	50	625	50,00	31.250,00
91	Bucha de redução Soldável longa 25x20mm	Unidade	275						50	100				10 0	200	50	50	100	925	0,90	832,50
92	Bucha de redução Soldável longa 32x20mm	Unidade	240	30						100				10 0	200	50	50	50	820	2,80	2.296,00
93	Bucha de redução Soldável longa 32x25mm	Unidade	280	30	30					100				10 0	200	50	50	100	940	2,14	2.011,60
94	Bucha de redução Soldável longa 40x20mm	Unidade	160							20				10 0	200		50	50	580	5,03	2.917,40
95	Bucha de redução Soldável longa 40x25mm	Unidade	185							20				10 0	200	50	50	50	655	4,06	2.659,30
96	Bucha de redução Soldável longa 40x32mm	Unidade	220						20	20				10 0	200	50	50	100	760	4,19	3.184,40
97	Bucha de redução Soldável longa 50x25mm	Unidade	180						10	50				10 0	200		50	50	640	4,01	2.566,40

98	Bucha de redução Soldável longa 50x32mm	Unidade	200					20	30	50				100	200		50	50	700	7,89	5.523,00
99	Bucha de redução Soldável longa 50x40mm	Unidade	190						30					100	200		50	100	670	4,54	3.041,80
100	Bucha de redução Soldável longa 60x25mm	Unidade	185		20									100	200	50	50	50	655	12,62	8.266,10
101	Bucha de redução Soldável longa 60x32mm	Unidade	240					10	30	100				100	200	50	50	50	830	14,33	11.893,90
102	Bucha de redução Soldável longa 60x40mm	Unidade	240					10	30	50				100	200	50	50	100	830	14,43	11.976,90
103	Bucha de redução Soldável longa 60x50mm	Unidade	220		20			20		50				100	200		50	100	760	19,22	14.607,20
104	Bucha de redução Soldável longa 75x50mm	Unidade	160		20									100	200		50	50	580	13,16	7.632,80
105	Bucha de redução Soldável longa 75x60mm	Unidade	155						10					100	200		50	50	565	30,00	16.950,00
106	Bucha de redução Soldável longa 85x50mm	Unidade	175							50				100	200		50	50	625	32,00	20.000,00
107	Bucha de redução Soldável longa 85x60mm	Unidade	195						20	50				100	200		70	50	685	40,00	27.400,00
108	Bucha de redução Soldável longa 85x75mm	Unidade	161	2										100	200		70	50	583	50,00	29.150,00
109	BUCHA redução BSP FERRO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4"	Unidade	5								10								15	24,59	368,85
110	BUCHA redução BSP FERRO GALVANIZADO 1.1/4" X 1"	Unidade	25								50								75	17,58	1.318,50
111	BUCHA redução BSP FERRO GALVANIZADO 2" X 1"	Unidade	5								10								15	27,26	408,90
112	BUCHA redução BSP FERRO GALVANIZADO 2" X 1.1/4"	Unidade	25								50								75	27,79	2.084,25
113	BUCHA redução BSP FERRO GALVANIZADO 3/4" X 1/4"	Unidade	25								50								75	9,45	708,75
114	Bujão Macho Plug-Tipo 290 de Classe BSP 150 Libras 2"	Unidade	5					10											15	34,85	522,75
115	Bujão Macho Plug-Tipo 290 de Classe BSP 150 Libras 3"	Unidade	5					10											15	42,48	637,20

116	Bujão Macho Plug-Tipo 290 de Classe BSP 150 Libras 3/4"	Unidade	15	10				20										45	11,35	510,75
117	Bujão Macho Plug-Tipo 290 de Classe BSP 150 Libras 4"	Unidade	5				10											15	125,64	1.884,60
118	Cabo 2x1,00mm ² sinal/instrumentação 300v preto blindagem total + dreno, 2 vias - 1 par	metros	150							300								450	3,30	1.485,00
119	Caixa d´água polietileno de 10.000 litros com tampa	Unidade	2	2									3			1		8	4.265,50	34.124,00
120	Caixa d´água polietileno de 20.000 litros com tampa	Unidade	9	1					10				12	4		2		38	8.498,00	322.924,00
121	CAIXA DE proteção PARA HIDRÔMETRO. Fabricada em polipropileno com projeto estrutural, tipo monobloco, com entradas inferiores para passagens do tubo camisa de PVC DN -50mm e do tubo PEAD DN20mm, com montagem lado direito/esquerdo, para passagem do tubo PEAD, com nervuras para instalação em alvenaria, fornecida com 1(um) suporte para fixação na caixa; tampa estrutural, face externa com ranhuras para aumento da resistência mecânica ao dobramento e impactos frontais, com logotipo personalizado do SAMAE de São Ludgero, com furos para passagem de lacre tampa-caixa, com visor tipo grade, gradeada para permitir a visualização da leitura do hidrômetro, verificação e fiscalização das	Unidade	60	20										100				180	102,89	18.520,20

	conexões e possíveis vazamentos e irregularidades do sistema de medição. Sistema de encaixe da tampa na caixa, na parte inferior e com alojamento para clic da tampa na parte superior. Dimensões internas da caixa: 35,5cm de largura, 32cm de altura e 12cm de profundidade. Espessura mínima da parede da caixa 5mm, com reforço externo.																				
122	CAP Compressão para rede PEAD - PN16 - 20mm	Unidade	1240	10	500			20	50	100	200			150	1000	100		500	3870	2,40	9.288,00
123	CAP Compressão para rede PEAD - PN16 - 32mm	Unidade	250	10				20	20	50				100	200	100		100	850	11,30	9.605,00
124	CAP Compressão para rede PEAD - PN16 - 63mm	Unidade	130					20	20	20				100	50	50		100	490	52,57	25.759,30
125	CAP Compressão para rede PEAD - PN16 - 90mm	Unidade				20												20		93,93	1.878,60
126	CAP ELETROFUSÃO PRETO KIT - SDR11 PE100 PN16 - DN 110mm	Unidade						10										10		133,33	1.333,30
127	CAP ELETROFUSÃO PRETO KIT - SDR11 PE100 PN16 - DN 125mm	Unidade						10										10		386,32	3.863,20
128	CAP ELETROFUSÃO PRETO KIT - SDR11 PE100 PN16 - DN 63mm	Unidade						20										20		99,09	1.981,80
129	CAP ELETROFUSÃO PRETO KIT - SDR11 PE100 PN16 - DN 75mm	Unidade						10										10		78,99	789,90
130	CAP ELETROFUSÃO PRETO KIT - SDR11 PE100 PN16 - DN 90mm	Unidade						10										10		126,10	1.261,00
131	CAP Ferro Fundido JGS PN 16 - DN100	Unidade	5					10										15		130,00	1.950,00
132	CAP Ferro Fundido JGS PN 16 - DN150	Unidade	3					5										8		245,00	1.960,00

133	CAP Ferro Fundido JGS PN 16 - DN250	Unidade	3					5										8	560,00	4.480,00	
134	CAP PVC JE PBA - DN75 / DE85 - NBR 5647	Unidade	33					5						50			10	98	17,63	1.727,74	
135	CAP PVC JE PBA DN100 / DE110 - NBR 5647	Unidade	43		10			5		10				50			10	128	61,50	7.872,00	
136	CAP PVC JE PBA DN50 / DE60 - NBR 5647	Unidade	315		50			5	10	10	30			100	500		25	1045	8,44	8.819,80	
137	CAP PVC JE PBA DN60 / DE75 - NBR 5647	Unidade	113					10						200			25	348	14,16	4.927,68	
138	CAP PVC Rosável 1/2	Unidade	400			500			20			100		100	500	100	30	50	1800	0,87	1.566,00
139	CAP PVC Roscavel 3/4	Unidade	550		200				20	100		100		100	500	100	30	50	1750	0,98	1.715,00
140	CAP PVC Roscavel de 2"	Unidade	75							10		10			20	100		10	225	9,72	2.187,00
141	CAP PVC Soldável 110mm NBR 5648	Unidade	105		10			10		20				50	20	100	50	10	375	12,50	4.687,50
142	Cap PVC Soldável 20mm NBR 5648	Unidade	300					20	50	200	100			100	100		30	100	1000	0,45	450,00
143	Cap PVC Soldável 25mm NBR 5648	Unidade	245		30			20	20	200				100	50		70	100	835	0,61	509,35
144	Cap PVC Soldável 32mm NBR 5648	Unidade	205		20			20	20	100				100	50	100	50	50	715	1,01	722,15
145	Cap PVC Soldável 40mm NBR 5648	Unidade	135			50		20	20					100	50	100	50	50	575	2,04	1.173,00
146	CAP PVC Soldável 50mm NBR 5648	Unidade	145		20			20	20	100				150	50		50	50	605	5,33	3.224,65
147	Cap PVC Soldável 60mm NBR 5648	Unidade	180		30	50		10	20	100	30			150	50	100	30		750	8,20	6.150,00
148	Cap PVC Soldável 75mm NBR 5648	Unidade	48					10						100	20		50	25	253	14,62	3.698,86
149	Cap PVC Soldável 85mm NBR 5648	Unidade	105		10	50		10		20				100	20	100	50	10	475	17,00	8.075,00
150	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD	Unidade	10					20										30	24,70	741,00	

	através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 20 mm																		
151	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 32 mm	Unidade	5				10										15	26,81	402,15
152	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 40 mm	Unidade	5				10										15	58,21	873,15
153	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de Eletrofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 50 mm	Unidade	5				10										15	74,74	1.121,10
154	CAP, fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de PEAD através do processo de	Unidade	3				5										8	79,10	632,80

	Eletofusão . PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3, ABNT NBR 15593 e NBR 7675. SDR 11, na cor preta. DE 63 mm																			
155	CHUMBADOR PARAFUSO PBA INOX 1/2 x 4" com porca e arruela	Unidade	25							50								75	7,26	544,50
156	Colar de Tomada com travas em PVC 110 x 3/4 NBR 5647	Unidade	160	10	10			50		200			250	10		30	10	730	12,70	9.271,00
157	Colar de Tomada com Travas em PVC 32 x 3/4 NBR 5647	Unidade	350	10	100					200	30	200	250	10		50	100	1300	8,00	10.400,00
158	Colar de Tomada com Travas em PVC 40 x 3/4 NBR 5647	Unidade	330		50	100						200	250	10		50	100	1090	16,42	17.897,80
159	Colar de Tomada com Travas em PVC 50 x 3/4 NBR 5647	Unidade	300		50			20		300			250	10	70	50	100	1150	12,72	14.628,00
160	Colar de Tomada com Travas em PVC 60 x 3/4 NBR 5647	Unidade	615	20		100		200		300		500	250	10	50	50	100	2195	17,94	39.378,30
161	Colar de Tomada com travas em PVC 75 x 3/4 NBR 5647	Unidade	98	5				20					250	10	50	30	100	563	10,21	5.748,23
162	Colar de Tomada com travas em PVC 85 x 3/4 NBR 5647	Unidade	253	5	30	100		50		100	30		250	10	50	30	100	1008	6,25	6.300,00
163	Colar de Tomada com Travas em PVC 25 x 1/2 PN16 - NBR10930, COM TRAVAS E ARRUELA de Borracha PVC PBA NBR 5647 OU PVC Soldável NBR 5648, Derivação c/ Rosca interna BSP NM-ISO 7-1 s/ reforço metálico	Unidade	45											10	50	30		135	15,02	2.027,70
164	Colar de Tomada com Travas em PVC 40 x 1/2 NBR 5647	Unidade	63					50						10	30	35		188	5,19	975,72
165	Colar de Tomada com Travas em PVC 50 x 1/2 NBR 5647	Unidade	38											10	30	35		113	8,23	929,99
166	Colar de Tomada com Travas em PVC 60 x 1/2 NBR 5647	Unidade	65	10				50						10	30	30		195	34,89	6.803,55

167	Colar de Tomada com Travas em PVC 60 x 3/4 com reforço blindado	Unidade	520		100 0									10		30		1560	10,85	16.926,00	
168	Colar de Tomada de Ferro 100 x 1	Unidade	5					10										15	100,68	1.510,20	
169	Colar de Tomada de Ferro 100 x 3/4	Unidade	98			10		50	10	20		50		50	10		35	20	353	80,99	28.589,47
170	Colar de Tomada de Ferro 150 x 3/4	Unidade	73		30	50		50	20				10 0	10		35	20	388	109,41	42.451,08	
171	Colar de Tomada de Ferro 200 x 3/4	Unidade	55		30	10		30	20					10		30	20	205	136,04	27.888,20	
172	Colar de Tomada de Ferro 250 x 3/4	Unidade	10		20			10										40	179,15	7.166,00	
173	Colar de Tomada de Ferro 350 x 3/4	Unidade						10										10	239,85	2.398,50	
174	Colar de Tomada de Ferro 85 x 3/4	Unidade	55						40	10					10		30	20	165	61,67	10.175,55
175	Colar de Tomada de Ferro 125 x 3/4"	Unidade	10					20										30	234,53	7.035,90	
176	Colar de Tomada de Ferro 150 x 1"	Unidade	5					10										15	144,63	2.169,45	
177	Colar de Tomada de Ferro 250 x 1"	Unidade	3					5										8	176,64	1.413,12	
178	Colar de Tomada de Ferro 300 x 3/4"	Unidade	5					10										15	304,18	4.562,70	
179	Colar de Tomada de Ferro 300 x 1"	Unidade	3					5										8	305,18	2.441,44	
180	Colar de Tomada de Ferro 400 x 3/4"	Unidade	5					10										15	459,27	6.889,05	
181	Colar de Tomada de Ferro 500 x 3/4"	Unidade	5					10										15	776,32	11.644,80	
182	Colar de Tomada PEAD 32 x 3/4	Unidade	60							50				10 0	10		50	10	280	15,02	4.205,60
183	Colar de Tomada PEAD 32 x 1/2"	Unidade	25						40						10				75	15,02	1.126,50
184	Colar de Tomada PEAD 63 x 3/4"	Unidade	165						60	50		200			10			10	495	18,65	9.231,75

185	Colar de Tomada PEAD 75 x 3/4 com Travas	Unidade	5												10				15	23,31	349,65
186	Colar de Tomada PEAD 50 x 3/4	Unidade	50					100											150	60,32	9.048,00
187	Colar de Tomada com travas em PVC 110 x 3/4 com reforço blindado	Unidade	40		50										10		10	10	120	7,15	858,00
188	COLARINHO PEAD PARA FLANGE, PRETO, Termo FUSÃO - LONGA - SDR17 PE100 PN10 DE 110 mm, COM FLANGE E KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	4					7											11	85,97	945,67
189	COLARINHO PEAD PARA FLANGE, PRETO, Termo FUSÃO - LONGA - SDR17 PE100 PN10 DE 160 mm, COM FLANGE E KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	3					5											8	185,17	1.481,36
190	COLARINHO PEAD PARA FLANGE, PRETO, Termo FUSÃO - LONGA - SDR17 PE100 PN10 DE 355 mm, COM FLANGE E KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	2					4											6	2.223,57	13.341,42
191	COLARINHO PEAD PARA FLANGE, PRETO, Termo FUSÃO - LONGA - SDR17 PE100 PN10 DE 63 mm, COM FLANGE E KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E	Unidade	25					50											75	51,79	3.884,25

	ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO																			
192	COLARINHO PEAD PARA FLANGE, PRETO, Termo FUSÃO - LONGA - SDR17 PE100 PN10 DE 75 mm, COM FLANGE E KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	5					10										15	64,13	961,95
193	COLARINHO PEAD PARA FLANGE, PRETO, Termo FUSÃO - LONGA - SDR17 PE100 PN10 DE 90 mm, COM FLANGE E KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	5					10										15	72,52	1.087,80
194	CONEXÃO BOLSA-FLANGE em FERRO FUNDIDO, DN 150 - ABNT 7675 PN 16 (PARA TUBOS: FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO OU PVC PBA)	Unidade	1					2										3	471,61	1.414,83
195	CONEXÃO BOLSA-FLANGE em FERRO FUNDIDO, DN 200 - ABNT 7675 PN 16 (PARA TUBOS: FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO OU PVC PBA)	Unidade	1					2										3	665,92	1.997,76
196	CONEXÃO BOLSA-FLANGE em FERRO FUNDIDO, DN 250 - ABNT 7675 PN 16 (PARA TUBOS: FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO OU PVC PBA)	Unidade	2					4										6	1.051,08	6.306,48
197	CONEXÃO BOLSA-FLANGE em FERRO FUNDIDO, DN 350 - ABNT 7675 PN 16 (PARA TUBOS:	Unidade	2					4										6	2.621,88	15.731,28

	FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO OU PVC PBA)																			
198	CONEXÃO BOLSA-FLANGE em FERRO FUNDIDO, DN 80 - ABNT 7675 PN 16 (PARA TUBOS: FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO OU PVC PBA)	Unidade	1					2										3	340,08	1.020,24
199	CONJUNTO DE CONEXÕES em LATÃO FORJADO PARA HIDRÔMETRO DE 1.1/2", INCLUINDO um TUBETE em LATÃO FORJADO DN 40 (1.1/2), uma Porca em latão Forjado DN 50 (2) E 01UN ARRUELA DE VEDAÇÃO DE Borracha DN 40 (1.1/2).	Unidade	150									25 0	50					450	68,01	30.604,50
200	COTOVELO BSP FERRO GALVANIZADO 1/4"	Unidade	25							50								75	14,38	1.078,50
201	COTOVELO BSP FERRO GALVANIZADO 2"	Unidade	25							50								75	125,52	9.414,00
202	COTOVELO BSP FERRO GALVANIZADO 3/4"	Unidade	25							50								75	15,47	1.160,25
203	COTOVELO ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 110mm	Unidade						20										20	108,00	2.160,00
204	COTOVELO ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 125mm	Unidade						5										5	177,00	885,00
205	COTOVELO ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 63mm	Unidade						10										10	35,20	352,00
206	COTOVELO ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 75mm	Unidade						10										10	75,00	750,00
207	COTOVELO ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 90mm	Unidade						10										10	90,00	900,00

208	COTOVELO 45° ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 125mm	Unidade	3					5										8	205,00	1.640,00
209	COTOVELO 45° ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 63mm	Unidade	5					10										15	55,00	825,00
210	COTOVELO 45° ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 75mm	Unidade	5					10										15	90,00	1.350,00
211	COTOVELO 45° ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 90mm	Unidade	5					10										15	88,00	1.320,00
212	COTOVELO 45° BSP FERRO GALVANIZADO 2"	Unidade	25								50							75	111,95	8.396,25
213	COTOVELO 45° ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 110mm	Unidade	5					10										15	360,00	5.400,00
214	COTOVELO 45° PE 100 PRETO TERMOFUSAO - LONGA - SDR17 PE100 PN10 - DN 63mm	Unidade						10										10	48,00	480,00
215	COTOVELO 90° PE 100 PRETO TERMOFUSAO - LONGA - SDR17 P100 PN10 - 110mm	Unidade	2					4										6	145,00	870,00
216	COTOVELO 90° PE 100 PRETO TERMOFUSAO - LONGA - SDR17 P100 PN10 - DN 110mm	Unidade						4										4	175,00	700,00
217	COTOVELO 90° PE 100 PRETO TERMOFUSAO - LONGA - SDR17 P100 PN10 - DN 125mm	Unidade						4										4	260,00	1.040,00
218	COTOVELO MACHO/femea BSP FERRO GALVANIZADO 1/4"	Unidade	25								50							75	12,77	957,75
219	COTOVELO MACHO/femea BSP FERRO GALVANIZADO 3/4"	Unidade	25								50							75	18,66	1.399,50
220	CRUZETA BSP FERRO GALVANIZADO 1/4"	Unidade	25								50							75	156,49	11.736,75

221	CRUZETA COM redução PVC PBA JE BBBB DN100xDN50 DE110xDE60	Unidade	5					10										15	178,00	2.670,00
222	CRUZETA FOFO JGS DN100 BBBB	Unidade	5					10										15	175,00	2.625,00
223	CRUZETA FOFO JGS DN150 BBBB	Unidade	5					10										15	1.400,00	21.000,00
224	Cruzeta PBA JEI com Anel DN100 / DE110	Unidade	40					10		10					10		50	120	130,80	15.696,00
225	Cruzeta PBA JEI com Anel DN50 / DE60	Unidade	55		30			20		10					50			165	37,00	6.105,00
226	Cruzeta PBA JEI com Anel DN75 / DE85	Unidade	10					20										30	79,63	2.388,90
227	Cruzeta PBA JEI com Anel DE85 x DN75 / DE60 x DN50	Unidade	30					10		10					50			100	110,00	11.000,00
228	CRUZETA PE 100 PRETA TERMOFUSAO - LONGA - SDR17PE100 PN 10 110mm	Unidade	10					20										30	590,00	17.700,00
229	CRUZETA PE 100 PRETA TERMOFUSAO - LONGA - SDR17PE100 PN 10 125mm	Unidade	1					2										3	680,00	2.040,00
230	CRUZETA PE 100 PRETA TERMOFUSAO - LONGA - SDR17PE100 PN 10 140mm	Unidade	1					2										3	850,00	2.550,00
231	CRUZETA PE 100 PRETA TERMOFUSAO - LONGA - SDR17PE100 PN 10 160mm	Unidade	1					2										3	1.350,00	4.050,00
232	CRUZETA PE 100 PRETA TERMOFUSAO - LONGA - SDR17PE100 PN 10 180mm	Unidade	1					2										3	1.550,00	4.650,00
233	CRUZETA PE 100 PRETA TERMOFUSAO - LONGA - SDR17PE100 PN 10 200mm	Unidade	1					2										3	2.800,00	8.400,00
234	CRUZETA PE 100 PRETA TERMOFUSAO - LONGA - SDR17PE100 PN 10 225mm	Unidade	1					2										3	3.200,00	9.600,00

235	CRUZETA PE 100 PRETA TERMOFUSAO - LONGA - SDR17PE100 PN 10 250mm	Unidade	1					2										3	2.400,00	7.200,00
236	CRUZETA PE 100 PRETA TERMOFUSAO - LONGA - SDR17PE100 PN 10 63mm	Unidade	15					30										45	210,00	9.450,00
237	CRUZETA PE 100 PRETA TERMOFUSAO - LONGA - SDR17PE100 PN 10 75mm	Unidade	10					20										30	285,00	8.550,00
238	CRUZETA PE 100 PRETA TERMOFUSAO - LONGA - SDR17PE100 PN 10 90mm	Unidade	10					20										30	390,00	11.700,00
239	Cruzeta PVC 50mm soldável	Unidade	10					10		10				10 0	10			140	25,12	3.516,80
240	Cruzeta PVC 60mm soldável	Unidade	30							10				10 0	50			190	46,80	8.892,00
241	Curva 22° Ferro Fundido bolsa/bolsa DN 100mm JGS com anéis	Unidade	5					10										15	429,64	6.444,60
242	Curva 45° DE PVC JEI PB LONGA DN100mm OCRE	Unidade	43					5		10				50	50		25	183	105,00	19.215,00
243	Curva 45° DE PVC JEI PB LONGA DN150mm OCRE	Unidade	53					5		10		20		50	50		25	213	96,75	20.607,75
244	Curva 45° DE PVC JEI PBA DE 110mm	Unidade	10					20										30	61,00	1.830,00
245	Curva 45° DE PVC JEI PBA DE 60mm	Unidade	83					20	10	10				50	100		25	298	22,59	6.731,82
246	Curva 45° DE PVC JEI PBA DE 85mm	Unidade	58					20	10	10				50	50		25	223	63,66	14.196,18
247	CURVA 45° FOFO C/ FLANGES DN350, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	1					2										3	3.661,10	10.983,30
248	CURVA 45° FOFO DN100 P/ PVC PBA	Unidade	5					10										15	487,46	7.311,90

249	CURVA 45° FOFO JGS DN300	Unidade	3					5										8	3.510,30	28.082,40
250	CURVA 45° FOFO JGS DN150	Unidade	3					5										8	654,25	5.234,00
251	CURVA 45° FOFO JGS DN350	Unidade	2					4										6	3.811,90	22.871,40
252	CURVA 45° FOFO JGS DN50 P/ PVC PBA	Unidade	5					10										15	378,42	5.676,30
253	CURVA 45° FOFO JGS DN75 P/ PVC PBA	Unidade	5					10										15	420,77	6.311,55
254	CURVA 45° JE COLETOR DE ESGOTO DN 100	Unidade	3					5										8	9,90	79,20
255	CURVA 45° JE COLETOR DE ESGOTO DN 150	Unidade	3					5										8	32,30	258,40
256	Curva 45° PVC Soldável 60mm	Unidade	10					20										30	20,59	617,70
257	Curva 45° PVC Soldável 75 mm	Unidade						10										10	38,70	387,00
258	Curva 45° PVC Soldável 85 mm	Unidade						10										10	70,03	700,30
259	Curva 90° FOFO com Flanges DN 300mm com Kit parafuso galvanizado a fogo (parafusos, porcas, arruelas e anel)	Unidade	2					4										6	2.923,23	17.539,38
260	CURVA 90° CURTA PVC PB JE DN 100 mm, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	Unidade	5					10										15	13,30	199,50
261	Curva 90° DISSIMÉTRICA PARA HIDRANTE DE COLUNA COM FLANGES DN100, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	5					10										15	1.178,94	17.684,10

262	Curva 90° Ferro Fundido bolsa/bolsa DN 100mm JGS com anéis	Unidade	5					10				10						25	343,34	8.583,50
263	Curva 90° Ferro Fundido bolsa/bolsa DN 150mm JGS com anéis	Unidade	20		10					10				20	20			80	517,23	41.378,40
264	Curva 90° Ferro Fundido bolsa/bolsa DN 200mm JGS com anéis	Unidade	15			3				10					20			48	868,27	41.676,96
265	Curva 90° Ferro Fundido bolsa/bolsa DN 350mm JGS com anéis	Unidade	4					7										11	4.805,08	52.855,88
266	Curva 90° FOFO C/ FLANGES DN100, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	5					10										15	393,04	5.895,60
267	Curva 90° FOFO C/ FLANGES DN150, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	2					4										6	634,01	3.804,06
268	Curva 90° FOFO C/ FLANGES DN200, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	2					4										6	889,76	5.338,56
269	Curva 90° FOFO C/ FLANGES DN50, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	5					10										15	318,47	4.777,05

270	Curva 90° GALVANIZADA 2", ROSCA BSP, ABNT NBR 6943	Unidade	5			10											15	210,82	3.162,30		
271	Curva 90° PVC DEFOFO DN 100 mm 1MPA NBR 7665	Unidade	33										50	20		35	10	148	122,45	18.122,60	
272	Curva 90° PVC DEFOFO DN 150 mm 1 MPA NBR 7665	Unidade	15										50	20			10	95	209,97	19.947,15	
273	Curva 90° PVC JEI PBA DE 110mm	Unidade	53	5	10			20		10				50	20		30	10	208	71,30	14.830,40
274	Curva 90° PVC JEI PBA DE 85mm C/ ANEIS DE Borracha	Unidade	30					20		10				50	20			10	140	66,39	9.294,60
275	Curva 90° PVC Soldável 25mm	Unidade	183		30					50		100		50	100		35	50	598	1,75	1.046,50
276	Curva 90° PVC Soldável 32mm	Unidade	153		20			10	50	50				50	100		35	50	518	3,27	1.693,86
277	Curva 90° PVC Soldável 40mm	Unidade	40		10	50		10	20					50				50	230	11,35	2.610,50
278	Curva 90° PVC Soldável 50mm	Unidade	110		20			10	10	50				50	100		30	10	390	15,21	5.931,90
279	Curva 90° PVC Soldável 60mm	Unidade	150	5	30	50		20	30	50				50	100		35	50	570	29,01	16.535,70
280	Curva 90° PVC Soldável 85mm	Unidade	20			10		10		20				50	10			10	130	80,00	10.400,00
281	Curva femea BSP FERRO GALVANIZADO 2"	Unidade	25								50								75	187,51	14.063,25
282	Curva femea BSP 45° FERRO GALVANIZADO 2"	Unidade	25								50								75	172,45	12.933,75
283	Curva MACHO BSP FERRO GALVANIZADO 2"	Unidade	25								50								75	197,48	14.811,00
284	Curva MACHO/femea BSP FERRO GALVANIZADO 2"	Unidade	25								50								75	123,60	9.270,00
285	Curva MACHO/femea BSP 45° FERRO GALVANIZADO 2"	Unidade	25								50								75	102,78	7.708,50
286	Curva Macho-Fêmea – Tipo 1 de Classe BSP 150 Libras 1"	Unidade	5					10											15	26,69	400,35
287	Curva Macho-Fêmea – Tipo 1 de Classe BSP 150 Libras 1.1/2"	Unidade	5					10											15	56,98	854,70

288	Curva Macho-Fêmea – Tipo 1 de Classe BSP 150 Libras 1.1/4"	Unidade	5					10										15	46,10	691,50
289	Curva Macho-Fêmea – Tipo 1 de Classe BSP 150 Libras 2"	Unidade	5					10										15	107,55	1.613,25
290	Curva Macho-Fêmea – Tipo 1 de Classe BSP 150 Libras 3"	Unidade	5					10										15	253,81	3.807,15
291	Curva Macho-Fêmea – Tipo 1 de Classe BSP 150 Libras 3/4"	Unidade	5					10										15	274,51	4.117,65
292	Curva Macho-Fêmea – Tipo 1 de Classe BSP 150 Libras 4"	Unidade	5					10										15	487,08	7.306,20
293	Curva Macho-Macho – Tipo 3 de Classe BSP 150 Libras 1 "	Unidade	5					10										15	23,44	351,60
294	Curva Macho-Macho – Tipo 3 de Classe BSP 150 Libras 2"	Unidade	5					10										15	81,95	1.229,25
295	Curva Macho-Macho – Tipo 3 de Classe BSP 150 Libras 3"	Unidade	5					10										15	212,33	3.184,95
296	Curva Macho-Macho – Tipo 3 de Classe BSP 150 Libras 4"	Unidade	5					10										15	487,08	7.306,20
297	Curva Raio Longo 4" Soldável em aço galvanizado A FOGO	Unidade	5					10										15	727,38	10.910,70
298	Curvas Femea Ferro Galvanizado Tupy2" média pressão	Unidade	5											10				15	271,00	4.065,00
299	DERIVAÇÃO BROCA PP BITOLA 20mm X 3/4	Unidade	225			500							10	200			250	1185	17,55	20.796,75
300	DERIVAÇÃO Te PARA POLIETILENO PE-5 DE 20mm	Unidade	250											500				750	15,35	11.512,50
301	Dispositivo de supresão OB - 1/2" 14mm	Unidade	135							200				20			50	405	5,20	2.106,00
302	Dispositivo de supresão OB - 3/4" 18mm	Unidade	135							200				20			50	405	5,49	2.223,45
303	Dispositivo de suspensão OB - 1"	Unidade	25							10				20			20	75	12,99	974,25
304	ESMERILHADEIRA A BATERIA, BATERIA 18 V. CONJUNTO COMPLETO, INCLUSO 2 BATERIAS, CARREGADOR	Unidade								4								4	1.923,94	7.695,76

	RÁPIDO, MALA DE TRANSPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS																				
305	Estopa de retalho costurado, dimensões aprox. 15x15cm	Unidade	431 0		100 0					500				30 0	500 0		12 0	200 0	1323 0	2,20	29.106,00
306	Extremidade Curta em PP 3/4 com Rosca para Hidrômetros	Unidade	600							100 0				15 0	200				1950	10,50	20.475,00
307	Extremidade curta em PP oitavada para hidrômetros, com porca e Anel de vedação 3/4"	Unidade	101 5	30						100 0				15 0	100 0				3195	20,00	63.900,00
308	Extremidade longa em PP oitavada para hidrômetros 3/4"	Unidade	101 0	20						100 0					100 0				3030	12,52	37.935,60
309	Extremidade Longa em PVC 1/2 com Rosca para Hidrômetros	Unidade	135	20					50					15 0	200				555	12,00	6.660,00
310	Extremidade Longa em PVC 3/4 com Rosca Latão para Hidrômetros	Unidade	116 0	20	100 0					100 0				15 0	200		10 0		3630	9,00	32.670,00
311	Extremidade Longa em PVC 3/4 com Rosca para Hidrômetros	Unidade	650							100 0					200		10 0		1950	19,00	37.050,00
312	Extremidade PVC PBA PONTA FLANGE DN100/DE110	Unidade	5					10											15	378,00	5.670,00
313	Extremidade/Adaptador FOFO, PN 16, BOLSA X FLANGE COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR 7675, NBR 13747, 7676 - DN100	Unidade	5					10											15	343,79	5.156,85
314	Extremidade/Adaptador FOFO, PN 16, BOLSA X FLANGE, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR 7675, NBR 13747, 7676 - DN150	Unidade	5					10	1										16	450,33	7.205,28

315	Extremidade/Adaptador FOFO, PN 16, BOLSA X FLANGE COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR 7675, NBR 13747, 7676 - DN200	Unidade	5					10	2									17	771,20	13.110,40
316	Extremidade/Adaptador FOFO, PN 16, BOLSA X FLANGE COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR 7675, NBR 13747, 7676 - DN300	Unidade	3					5										8	1.142,52	9.140,16
317	Extremidade/Adaptador FOFO, PN 16, BOLSA X FLANGE COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR 7675, NBR 13747, 7676 - DN350	Unidade	3					5										8	1.909,88	15.279,04
318	Extremidade/Adaptador FOFO, PN 16, BOLSA X FLANGE COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR 7675, NBR 13747, 7676 - DN400	Unidade	2					4										6	2.511,10	15.066,60
319	Extremidade/Adaptador FOFO, PN 16, BOLSA X FLANGE COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE	Unidade	10					20										30	343,79	10.313,70

	VEDAÇÃO, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR 7675, NBR 13747, 7676 - DN50																			
320	Extremidade/Adaptador FOFO, PN 16, BOLSA X FLANGE DN80, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR 7675, NBR 13747, 7676	Unidade	5					10										15	373,17	5.597,55
321	Extremidade/Adaptador FOFO, PN 16, X FLANGE COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR 7675, NBR 13747, 7676 - DN250	Unidade	3					5										8	1.322,07	10.576,56
322	FILTRO DE REDE TIPO Y 1.1/4"	Unidade	25							50								75	189,99	14.249,25
323	FILTRO DE REDE TIPO Y 2"	Unidade	25							50								75	289,94	21.745,50
324	Fita veda rosca 18mm x 25m, para ser aplicada em vedação de roscas de tubulações que conduzam água tratada, fabricada a partir de PTFE, conhecido como TEFLON, conforme NORMA ABNT NBR 13124, Microfibrosa, moldável, cor branca, levemente translúcida, sem odor, insolúvel em água e resistente a ácidos, bases, solventes e fluídos, rolos em carretel de 18mm por 25m	Unidade	1890	10			200		300		200			2000		70	1000	5670	5,20	29.484,00

325	Fita veda rosca 18mm x 50m, para ser aplicada em vedação de roscas de tubulações que conduzam água tratada, fabricada a partir de PTFE, conhecido como TEFLON, conforme NORMA ABNT NBR 13124, Microfibrosa, moldável, cor branca, levemente translúcida, sem odor, insolúvel em água e resistente a ácidos, bases, solventes e fluídos, rolos em carretel de 18mm por 50m	Unidade	254 5	20	500	300		20		500				25 0	200 0		50	200 0	8185	8,90	72.846,50
326	Flange sextavado galvanizado A FOGO 4"		155				10				300								465	313,90	145.963,50
327	FLANGE CEGO FOFO DN100, FURAÇÃO CONFORME NBR, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	25	5			5						20	20		25			100	166,56	16.656,00
328	FLANGE CEGO FOFO DN150 8 FUIROS, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	25		5		5						20	20		25			100	306,54	30.654,00
329	FLANGE CEGO FOFO DN200 8 FUIROS, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	25		5		5							20		25			80	350,47	28.037,60
330	FLANGE CEGO FOFODN250 12 FUIROS, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO	Unidade	25		5		5								20		25		80	477,29	38.183,20

	(PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO																			
331	FLANGE FOFO AVULSA 4" COM ROSCA interna	Unidade	4				7											11	141,91	1.561,01
332	FLANGE FOFO AVULSA DN80, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	5				10											15	172,85	2.592,75
333	Flange Sextavada Galvanizada de 1"	Unidade	5				10											15	69,95	1.049,25
334	Flange Sextavada Galvanizada de 2"	Unidade	5				10											15	104,00	1.560,00
335	Flange Sextavada Galvanizada de 3/4"	Unidade	10				20											30	24,28	728,40
336	Flange Soldável COM Anel 85mm X 3	Unidade	28											20		25	10	83	165,20	13.711,60
337	Folha de Lixa grão 100 - tamanho aprox. 23x28cm	Unidade	688						100				20	100 0		25	250	2083	5,78	12.039,74
338	Folha de Lixa grão 180 - tamanho aprox. 23x28cm	Unidade	563						100					100 0		25		1688	2,85	4.810,80
339	Graxa Lubrificante náutica 3 litros	Unidade	42	3	30								20	10		20		125	229,36	28.670,00
340	Hidrante coluna urbano vermelho DN100 completo. 01 - Registro gaveta Flangeado, 01 - Curva dessimétrica, 01 - Extremidade Bolsa/Flange, 01 - Tampão quadrado 200x200mm, 01 - Kit com parafusos e juntas	Unidade	10	1	10		5		1					1			5	33	5.833,30	192.498,90
341	Hidrômetro DN80mm Wp Axial 3" Qmax 80m³/h Flangeado, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E	Unidade	3				5											8	6.570,00	52.560,00

	ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO, IP 68, COM FLANGES																			
342	Hidrômetro magnético Multijato (190mm), carcaça em liga metálica com no mínimo 60% de cobre, relojoaria a 45° (inclinada), leitura direta, fabricação nacional, pressão de serviço de 1mpa, classe metrológica “B”, classe de vazão “Y”, 1,50m ³ /h x 3/4”, com conexões. O hidrômetro deve atender a Norma ABNT NM 212 e Portaria nº 246 de 17 de outubro de 2000 do Inmetro com aprovações Inmetro/Dimel quanto a detalhes construtivos, ensaios/Teste e aferição. Lacre conforme Inmetro. Relojoaria: cúpula em policarbonato transparente e inquebrável, conforme ABNT 8193. Sistema de blindagem interna estampada em aço de baixo Teor de carbono com proteção superficial contra oxidação ou em ferrite sinterizada com proteção lateral em polímero de engenharia, garantindo que o sistema magnético opere isolado de eventuais campos magnéticos externos, evitando possíveis ocorrências de fraudes. Relojoaria tipo extra-seca e selada imune a penetração de impurezas e	Unidade	100 0	200 0														3000	275,13	825.390,00

343	Hidrômetro magnético Multijato Vazão Nominal (Qn): 1,5 m³/h Vazão Máxima (Qmáx): 3,0 m³/h Diâmetro Nominal (DN): 1/2" Comprimento Nominal: 165 mm Classe Metrológica: B, para instalação na posição horizontal Classe de Vazão: A Pressão Nominal de serviço: 1,0 MPa Relojoaria: Inclinação a 45° Cúpula: em policarbonato transparente Blindagem Magnética: Nível igual ou superior a II Leitura Máxima: 9.999,99 m³ Temperatura Máxima de Trabalho: 40 ° C proteção contra Água e Poeira: Grau de proteção IP68 Carcaça: Fabricada em liga metálica com, no mínimo, 60% de cobre, com pintura eletrostática em tinta epóxi-poliéster na cor azul Conexões: Inclusas no fornecimento (02 porcas e 02 tuboTe em metaç e 02 arruelas de vedação) Normas Aplicáveis: atender integralmente à Portaria Inmetro nº 246/2000 e às normas ABNT NBR 15.538/2014 e ABNT NBR 8.194/2019, bem como às demais normas técnicas e metrológicas vigente aplicáveis ao produto.	Unidade	225										15 0	300				675	180,18	121.621,50
-----	---	---------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------	-----	--	--	--	-----	--------	------------

344	Hidrômetro magnético unijato Qn 1,5m³/h, qmax 3m³/h, DN3/4, com relojoaria 45° , comprimento de 115mm, classe b, Unijato Vazão Nominal (Qn): 1,5 m³/h Vazão Máxima (Qmáx): 3,0 m³/h Diâmetro Nominal (DN): 3/4" Comprimento Nominal: 115 mm Classe Metrológica: B, para instalação na posição horizontal Classe de Vazão: A Pressão Nominal de serviço: 1,0 MPa Relojoaria: Inclínada a 45° Cúpula: em policarbonato transparente Blindagem Magnética: Nível igual ou superior a II Leitura Máxima: 9.999,99 m³ Temperatura Máxima de Trabalho: 40 ° C proteção contra Água e Poeira: Grau de proteção IP68 Carcaça: Fabricada em liga metálica com, no mínimo, 60% de cobre, com pintura eletrostática em tinta epóxi-poliéster na cor azul Conexões: Sem conexões Normas Aplicáveis: atender integralmente à Portaria Inmetro nº 246/2000 e às normas ABNT NBR 15.538/2014 e ABNT NBR 8.194/2019, bem como às demais normas técnicas e metrológicas vigente aplicáveis ao produto.	Unidade	500							1000						1500	176,99	265.485,00
-----	--	---------	-----	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	------	--------	------------

345	Hidrômetro Multijato Vazão de Sobrecarga (Q4): 20 m³/h Vazão Permanente (Q3): 16 m³/h Diâmetro Nominal (DN): 1 1/2" Comprimento Nominal: 300 mm Range: 80, para instalação na posição horizontal Classe de Vazão: E Pressão Nominal de serviço: 1,6 MPa Relojoaria: Plana e fixa Cúpula: em policarbonato ou vidro Blindagem Magnética: Nível igual ou superior a II Leitura Máxima: 99.999,99 m³ Temperatura Máxima de Trabalho: 50 ° C proteção contra Água e Poeira: Grau de proteção IP68 Carcaça: Fabricada em liga metálica com, no mínimo, 60% de cobre, com pintura eletrostática em tinta epóxi-poliéster na cor azul Conexões: Inclusas no fornecimento (02 porcas e 02 tubeTe em metal e 02 arruelas de vedação) Normas Aplicáveis: atender integralmente à Portaria Inmetro nº 155/2022 e às normas ABNT NBR 15.538/2014 e ABNT NBR 8.194/2019, bem como às demais normas técnicas e metrológicas vigente aplicáveis ao produto.	Unidade	3							5								8	1.449,11	11.592,88
-----	--	---------	---	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	---	----------	-----------

346	Hidrômetro multijato DN1/2; transmissão magnética direta e relojoaria extra-seca; vazão máxima 3,0 m ³ /h; vazão nominal 1,5 m ³ /h; classe metrológica b; carcaça de liga de cobre com extremidades roscadas conforme NBR 8133; pintura de resina epóxi eletrostática; mecanismos internos confeccionados com plásticos de engenharia, com eixos de aço inox retificados e mancais de safira sintética; relojoaria inclinada a 45 graus com giro livre ou 360 graus; comprimento 165 mm com conexões em metal.	Unidade	100 0							200 0							3000	136,00	408.000,00
347	Hidrômetro Multijato Vazão de Sobrecarga (Q4): 12,5 m ³ /h Vazão Permanente (Q3): 10 m ³ /h Diâmetro Nominal (DN): 1" Comprimento Nominal: 260 mm Range: 80, para instalação na posição horizontal Classe de Vazão: D Pressão Nominal de serviço: 1,6 MPa Relojoaria: Plana e Fixa Cúpula: em policarbonato ou Vidro Blindagem Magnética: Nível igual ou superior a II Leitura Máxima: 99.999,99 m ³ Temperatura Máxima de Trabalho: 50 °C proteção contra Água e Poeira: Grau de proteção IP68 Carcaça: Fabricada em liga metálica com, no mínimo, 60% de cobre, com pintura	Unidade	5					10		10							25	1.209,41	30.235,25

	eletrostática em tinta epóxi-poliéster na cor azul Conexões: Inclusas no fornecimento (02 porcas e 02 tubeTe em metal e 02 arruelas de vedação) Normas Aplicáveis: atender integralmente à Portaria Inmetro nº 155/2022 e às normas ABNT NBR 15.538/2014 e ABNT NBR 8.194/2019, bem como às demais normas técnicas e metrológicas vigente aplicáveis ao produto.																			
348	Hidrômetro Multijato Vazão de Sobrecarga (Q4): 20 m³/h Vazão Permanente (Q3): 16 m³/h Diâmetro Nominal (DN): 1 1/2" Comprimento Nominal: 300 mm Range: 80, para instalação na posição horizontal Classe de Vazão: E Pressão Nominal de serviço: 1,6 MPa Relojoaria: Plana e fixa Cúpula: em policarbonato ou vidro Blindagem Magnética: Nível igual ou superior a II Leitura Máxima: 99.999,99 m³ Temperatura Máxima de Trabalho: 50 ° C proteção contra Água e Poeira: Grau de proteção IP68 Carcaça: Fabricada em liga metálica com, no mínimo, 60% de cobre, com pintura eletrostática em tinta epóxi-poliéster na cor azul Conexões: Inclusas no fornecimento (02 porcas e 02 tubeTe em metal e	Unidade	3							5								8	1.734,67	13.877,36

	02 arruelas de vedação) Normas Aplicáveis: atender integralmente à Portaria Inmetro nº 155/2022 e às normas ABNT NBR 15.538/2014 e ABNT NBR 8.194/2019, bem como às demais normas técnicas e metrológicas vigente aplicáveis ao produto.																		
349	Hidrômetro Multijato Vazão Nominal (Qn): 1,5 m³/h Vazão Máxima (Qmáx): 3,0 m³/h Diâmetro Nominal (DN): 1/2" Comprimento Nominal: 115 mm Classe Metrológica: B, para instalação na posição horizontal Classe de Vazão: A Pressão Nominal de serviço: 1,0 MPa Relojoaria: Inclinação a 45° Cúpula: em policarbonato transparente Blindagem Magnética: Nível igual ou superior a II Leitura Máxima: 9.999,99 m³ Temperatura Máxima de Trabalho: 40 ° C proteção contra Água e Poeira: Grau de proteção IP68 Carcaça: Fabricada em liga metálica com no mínimo, 60% de cobre, com pintura eletrostática em tinta epóxi-poliéster na cor azul Conexões: Inclusas no fornecimento (02 porcas e 02	Unidade	100					200									300	537,00	161.100,00

	tubeTe em metal e 02 arruelas de vedação) Normas Aplicáveis: atender integralmente à Portaria Inmetro nº 246/2000 e às normas ABNT NBR 15.538/2014 e ABNT NBR 8.194/2019, bem como às demais normas técnicas e metrológicas vigente aplicáveis ao produto.																		
350	Hidrômetro Multijato Vazão Nominal (Qn): 1,5 m³/h Vazão Máxima (Qmáx): 3,0 m³/h, DN 1/2" Comprimento 165 mm Classe Metrológica: B, para instalação na posição horizontal Classe de Vazão: A Pressão Nominal de serviço: 1,0 MPa Relojoaria: Inclinação a 45° Cúpula: em policarbonato transparente Blindagem Magnética: Nível igual ou superior a II Leitura Máxima: 9.999,99 m³ Temperatura Máxima de Trabalho: 40 ° C proteção contra Água e Poeira: Grau de proteção IP68 Carcaça: Fabricada em liga metálica com, no mínimo, 60% de cobre, com pintura eletrostática em tinta epóxi-poliéster na cor azul Conexões: Inclusas no fornecimento (02 porcas e 02 tubeTe em metal e 02 arruelas	Unidade	550	10 0				950				20 0				50	1850	336,50	622.525,00

	de vedação) Normas Aplicáveis: atender integralmente à Portaria Inmetro nº 246/2000 e às normas ABNT NBR 15.538/2014 e ABNT NBR 8.194/2019, bem como às demais normas técnicas e metrológicas vigente aplicáveis ao produto.																			
351	Hidrômetro multijato velocimétrico, 2" DN 50 mm, vazão permanente 25 m³/h, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO(PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO, com flanges, classe B, IP68, CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidade	5					10										15	1.214,10	18.211,50

59 de 161

353	Hidrômetro Tipo / Modelo: Unijato Vazão Nominal (Qn): 0,75 m³/h Vazão Máxima (Qmáx): 1,5 m³/h Diâmetro Nominal (DN): 3/4" Comprimento Nominal: 115 mm Classe Metrológica: B, para instalação na posição horizontal Classe de Vazão: Y Pressão Nominal de serviço: 1,0 MPa Relojoaria: Inclinação a 45° Cúpula: em policarbonato transparente Blindagem Magnética: Nível igual ou superior a II Leitura Máxima: 9.999,99 m³ Temperatura Máxima de Trabalho: 40 ° C proteção contra Água e Poeira: Grau de proteção IP68 Carcaça: Fabricada em liga metálica com, no mínimo, 60% de cobre, com pintura eletrostática em tinta epóxi-poliéster na cor azul Conexões: Sem conexões IDM: 93% Normas Aplicáveis: atender integralmente à Portaria Inmetro nº 246/2000 e às normas ABNT NBR 15.538/2014 e ABNT NBR 8.194/2019, bem como às demais normas técnicas e metrológicas vigentes aplicáveis ao produto.	Unidade	1150	100	2000					800								200			4250	192,50	818.125,00
354	HIDROMETRO ULTRASSONICO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 50, 2" POL., VAZAO MAXIMA DE 25 M3/h, CLASSE C, COMPRIMENTO DO CORPO	Unidade	5					10													15	5.980,00	89.700,00

	270mm, CERTIFICADO PELO INMETRO																			
355	HIDROMETRO ULTRASSONICO MEDIDOR DE ÁGUA, DN 25, 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/h, CLASSE C, COMPRIMENTO DO CORPO 260 mm, CERTIFICADO PELO INMETRO HIDROMETRO CLASSE C, 1" POL., ROSCA G 1 1/4B ULTRASSÔNICO Q3 10M3/h comprimento 260mm	Unidade	5					10										15	5.940,00	89.100,00
356	Hidrômetro Unijato (Qn): 0,75 m³/h, (Qmáx): 1,5 m³/h Diâmetro Nominal (DN): 3/4" Comprimento Nominal: 115 mm Classe Metrológica: B, para instalação na posição horizontal Classe de Vazão: Y Pressão Nominal de serviço: 1,0 MPa Relojoaria: Inclinação a 45° Cúpula: em policarbonato transparente Blindagem Magnética: Nível igual ou superior a II Leitura Máxima: 9.999,99 m³ Temperatura Máxima de Trabalho: 40 ° C proteção contra Água e Poeira: Grau de proteção IP68 Carcaça: Fabricada em liga metálica com, no mínimo, 60% de cobre, com pintura eletrostática em tinta epóxi-poliéster na cor azul Conexões: Sem conexões Normas Aplicáveis: atender integralmente à Portaria Inmetro nº 246/2000 e às normas ABNT	Unidade	400						800									1200	138,90	166.680,00

	NBR 15.538/2014 e ABNT NBR 8.194/2019, bem como às demais normas técnicas e metrológicas vigente aplicáveis ao produto.																		
357	Hidrômetro Unijato Vazão Nominal (Qn): 0,75 m³/h Vazão Máxima (Qmáx): 1,5 m³/h Diâmetro Nominal (DN): 1/2" Comprimento Nominal: 115 mm Classe Metrológica: B, para instalação na posição horizontal Classe de Vazão: Y Pressão Nominal de serviço: 1,0 MPa Relojoaria: Inclinação a 45° Cúpula: em policarbonato transparente Blindagem Magnética: Nível igual ou superior a II Leitura Máxima: 9.999,99 m³ Temperatura Máxima de Trabalho: 40 ° C proteção contra Água e Poeira: Grau de proteção IP68 Carcaça: Fabricada em liga metálica com, no mínimo, 60% de cobre, com pintura eletrostática em tinta epóxi-poliéster na cor azul Conexões: Inclusas no fornecimento (02 porcas e 01 tubeTe curto e 1 tubeTe longo	Unidade	25						50								75	279,90	20.992,50

	em polipropileno e 02 arruelas de vedação) IDM: 93% Normas Aplicáveis: atender integralmente à Portaria Inmetro nº 246/2000 e às normas ABNT NBR 15.538/2014 e ABNT NBR 8.194/2019, bem como às demais normas técnicas e metrológicas vigentes aplicáveis ao produto.																			
358	Hidrômetro Volumétrico Vazão Nominal (Qn): 1,5 m³/h Vazão Máxima (Qmáx): 3,0 m³/h Diâmetro Nominal (DN): 3/4" Comprimento Nominal: 115 mm Classe Metrológica: C-H / C-V Classe de Vazão: A Pressão Nominal de serviço: 1,0 MPa Relojoaria: Inclinação a 45°, pré-equipada para Telemetria Cúpula: em policarbonato transparente Blindagem Magnética: Nível igual ou superior a II Leitura Máxima: 9.999,99 m³ Temperatura Máxima de Trabalho: 40 ° C proteção contra Água e Poeira: Grau de proteção IP68 Carcaça: Fabricada em liga metálica com, no mínimo, 60% de cobre, com pintura eletrostática em tinta epóxi-poliéster na cor azul Conexões: Não inclusas Normas Aplicáveis: atender	Unidade	250					1000						500				1750	428,33	749.577,50

	integralmente à Portaria Inmetro nº 246/2000 e às normas ABNT NBR 15.538/2014 e ABNT NBR 8.194/2019, bem como às demais normas técnicas e metrológicas vigente aplicáveis ao produto.																		
359	Hidrômetro volumétrico, vazão permanente (Q3) de 2,5 m³/h, range (R) mínimo 400 em qualquer posição, classe de Temperatura T50, classe de exatidão 2, diâmetro nominal DN de 15 (1/2”), comprimento de 115 mm, com 4 cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 cilindros ciclométricos e um ponteiro em escala circular para indicação dos submúltiplos, pressão até 1 Mpa, início de funcionamento de 0,5 l/h ou menos, com certificado de aprovação junto ao INMETRO pela portaria 155/2022, carcaça em latão, deve apresentar lacre do INMETRO, os hidrômetros devem estar providos de filtro tipo peneira, instalado à montante da câmara de medição, ou embutido na	Unidade	50								500						550	633,00	348.150,00

	câmara de medição. Com conexões de metal.																			
360	Hidrômetro Woltmann horizontal Vazão de Sobrecarga (Q4): 31,25 m³/h Vazão Permanente (Q3): 25 m³/h Diâmetro Nominal (DN): 2" Comprimento Nominal: 200 mm Range: 80-H / 40-V Classe de Vazão: F Pressão Nominal de serviço: 1,6 MPa Relojoaria: Plana e fixa Cúpula: em policarbonato ou vidro Leitura Máxima: 99.999,99 m³ Temperatura Máxima de Trabalho: 50 °C proteção contra Água e Poeira: Grau de proteção IP68 Carcaça: Fabricada em ferro fundido, com pintura eletrostática em tinta epóxi-poliéster na cor azul Conexões: Inclusas no fornecimento, com contra flanges, parafusos e arruelas Acessórios: Horímetro Normas Aplicáveis: atender integralmente à Portaria Inmetro nº 155/2022 e às normas ABNT NBR 15.538/2014 e ABNT NBR 8.194/2019, bem como às demais normas técnicas e	Unidade	1								2							3	2.887,01	8.661,03

	metrológicas vigente aplicáveis ao produto.																			
361	Hidrômetro Woltmann horizontal Vazão de Sobrecarga (Q4): 31,25 m³/h Vazão Permanente (Q3): 25 m³/h Diâmetro Nominal (DN): 2" Comprimento Nominal: 200 mm Range: 80-H / 40-V Classe de Vazão: F Pressão Nominal de serviço: 1,6 MPa Relojoaria: Plana e fixa Cúpula: em policarbonato ou vidro Leitura Máxima: 99.999,99 m³ Temperatura Máxima de Trabalho: 50 °C proteção contra Água e Poeira: Grau de proteção IP68 Carcaça: Fabricada em ferro fundido, com pintura eletrostática em tinta epóxi-poliéster na cor azul Conexões: Inclusas no fornecimento, com contra flanges, parafusos e arruelas Acessórios: Equipado com sensor reed switch Normas Aplicáveis: atender integralmente à Portaria Inmetro	Unidade	8					10		5								23	3.101,10	71.325,30

	nº 155/2022 e às normas ABNT NBR 15.538/2014 e ABNT NBR 8.194/2019, bem como às demais normas técnicas e metrológicas vigente aplicáveis ao produto.																				
362	HOSTIA P/ CORTE 3/4	Unidade	161 8		100 0		20 0							100 0		35	100 0	4853	0,44	2.135,32	
363	INVERSOR Protocolo Modbus RTU nativo, filtros EMC integrados, certificações globais ATV 310 10CV 17,0 A - 22,6 A	Unidade	3							5								8	4.418,07	35.344,56	
364	INVERSOR Protocolo Modbus RTU nativo, filtros EMC integrados, certificações globais ATV 310 20CV 33,0 A - 42,0 A	Unidade	3							5								8	7.759,93	62.079,44	
365	INVERSOR Protocolo Modbus RTU nativo, filtros EMC integrados, certificações globais ATV 310 5CV, 9,5 A - 12,6 A	Unidade	3							5								8	2.836,96	22.695,68	
366	INVERSOR Protocolo Modbus RTU nativo, filtros EMC integrados, certificações globais ATV 310 7,5CV 12,6 A - 17,1 A	Unidade	3							5								8	3.722,95	29.783,60	
367	Joelho 45° PVC Soldável 110mm	Unidade	19	3						10				10 0	10		10	5	157	138,50	21.744,50

368	Joelho 45° PVC Soldável 20mm	Unidade	575	20					30	50				10 0	500		50	500	1825	0,71	1.295,75
369	Joelho 45° PVC Soldável 25mm	Unidade	560	20						50				10 0	500		50	500	1780	1,43	2.545,40
370	Joelho 45° PVC Soldável 32mm	Unidade	160	10					30	30				10 0	100		50	100	580	3,50	2.030,00
371	Joelho 45° PVC Soldável 40mm	Unidade	80						30					10 0	50		30	50	340	5,66	1.924,40
372	Joelho 45° PVC Soldável 50mm	Unidade	120					10	50	30				10 0	50		60	50	470	6,94	3.261,80
373	Joelho 45° PVC Soldável 60mm	Unidade	190	10				10	30	30				10 0	200		60	50	680	33,37	22.691,60
374	Joelho 45° PVC Soldável 85mm	Unidade	73							20				10 0	50		25	50	318	26,00	8.268,00
375	JOELHO 45° DE DUPLA COMPRESSÃO PEAD 110mm	Unidade	3					6											9	245,52	2.209,68
376	Joelho 45° BSP galvanizado 2" ABNT NBR 6943	Unidade	5			10													15	61,95	929,25
377	Joelho 45° BSP galvanizado 3" ABNT NBR 6943	Unidade				10		10											20	142,01	2.840,20
378	Joelho 90° BSP galvanizado 2" ABNT NBR 6943	Unidade	5			40													45	46,90	2.110,50
379	Joelho 90° PEAD Compressão 20mm PN16	Unidade	100 0												200 0				3000	5,17	15.510,00
380	Joelho 90° PEAD COMPRESSAO 20mm x 3/4 PN16	Unidade	200		300					20					200				720	15,16	10.915,20
381	Joelho 90° PEAD Compressão 3/4 PN16	Unidade	550		500					100				20 0	500				1850	5,17	9.564,50
382	Joelho 90° PEAD compressão 63mm PN16	Unidade	10					20						20 0					230	86,58	19.913,40
383	Joelho 90° PEAD, PN16 -, PARA TUBOS DE PEAD OU LIGAÇÃO PREDIAL, COM UMA Extremidade para junta mecânica de compressão e outra com extremidade rosca	Unidade	225		300				50						100				675	6,24	4.212,00

	macho BSP CONFORME ISO-7-1 DE 20 X ½". NBR 9798																				
384	Joelho 90° PVC COM redução 3/4 Roscavel PARA 1/2 Roscavel.	Unidade	500											1000				1500	6,24	9.360,00	
385	Joelho 90° PVC esgoto 200mm NBR 5688	Unidade	3						5									8	98,10	784,80	
386	Joelho 90° PVC Roscável ½"	Unidade	800			500			500			500			1000			100	3400	3,90	13.260,00
387	Joelho 90° PVC Roscavel 1"	Unidade	55						10	10				100	20		50	20	265	10,75	2.848,75
388	Joelho 90° PVC Roscável 1.1/2	Unidade	15			40								100	20			10	185	11,25	2.081,25
389	Joelho 90° PVC Roscável 1.1/4	Unidade	15			10								100	20			10	155	6,25	968,75
390	Joelho 90° PVC Roscavel 3/4 - Branco com reforço blindado	Unidade	850		1500							200							2550	5,70	14.535,00
391	Joelho 90° PVC Roscavel DE 3/4	Unidade	250						200					200	200			100	950	7,09	6.735,50
392	Joelho 90° PVC Soldável 110mm	Unidade	50					10		20				100	20		50	10	260	62,00	16.120,00
393	Joelho 90° PVC Soldável Bucha Latão 20 x 1/2 NBR 5648	Unidade	675							20				200	1000		30	300	2225	5,28	11.748,00
394	Joelho 90° PVC Soldável Bucha Latão 25mm x 1/2	Unidade	275							20					200		30	300	825	4,64	3.828,00
395	Joelho 90° PVC Soldável Bucha Latão 25mm x 3/4	Unidade	660		1000					20				250	100	100	30	70	2230	6,30	14.049,00
396	Joelho 90° PVC Soldável com Rosca 20 x 1/2 NBR 5648	Unidade	1305			500			2000	100				200	500			10	4615	2,56	11.814,40
397	Joelho 90° PVC Soldável com Rosca 25mm x 1/2	Unidade	450				100		100	200					500				1350	2,60	3.510,00
398	Joelho 90° PVC Soldável com Rosca 25mm x 3/4	Unidade	1450		1000		150		50	1000					500			250	4400	4,74	20.856,00
399	Joelho 90° PVC Soldável de redução 25X20 NBR 5648	Unidade	1225						100	100				200	200		50	2000	3875	4,10	15.887,50

400	Joelho 90° PVC Soldável DN20mm, NBR 5648	Unidade	245 5	10		100				200 0	200 0				25 0	300		10 0	500	7715	0,61	4.706,15
401	Joelho 90° PVC Soldável DN25mm, NBR 5648	Unidade	140 5	10	100 0		15 0				100 0	50			25 0	200		10 0	300	4465	0,74	3.304,10
402	Joelho 90° PVC Soldável DN32mm, NBR 5648	Unidade	315	10	100					100	200				10 0	100		20	100	1045	1,95	2.037,75
403	Joelho 90° PVC Soldável DN40mm, NBR 5648	Unidade	115		30	30				50					10 0	50		50	50	475	4,55	2.161,25
404	Joelho 90° PVC Soldável DN50mm, NBR 5648	Unidade	205		100					10	200				10 0	50		50		715	5,15	3.682,25
405	Joelho 90° PVC Soldável DN60mm, NBR 5648	Unidade	343	10	100					50	200				10 0	200		50	75	1128	19,48	21.973,44
406	Joelho 90° PVC Soldável DN75mm, NBR 5648	Unidade	38												50	50			25	163	28,00	4.564,00
407	Joelho 90° PVC Soldável DN85mm, NBR 5648	Unidade	78		30	50					50				50	50			25	333	28,00	9.324,00
408	Joelho 90° BSP galvanizado 3" ABNT NBR 6943	Unidade				20														20	170,58	3.411,60
409	Joelho 90° PE 100 PRETA TERMOFUSAO, SDR17, PN10, DE 110mm	Unidade	10						20											30	165,00	4.950,00
410	Joelho 90° raio longo 4" com rosca em aço galvanizado - Fêmea/Fêmea A FOGO	Unidade	5						10											15	459,42	6.891,30
411	JOELHO DE DUPLA COMPRESSÃO PEAD 110mm	Unidade	5						10											15	246,41	3.696,15
412	JUNÇÃO PVC JE BBB PBA DN 50 / DE 60	Unidade							10											10	578,33	5.783,30
413	JUNÇÃO Y FOFO COM FLANGES DN200 COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	1						2											3	1.872,32	5.616,96
414	JUNTA BOLSA-FLANGE (BF, ANEL DE BORRACHA) PARA INSTALAÇÃO DE BOLSA-	kit	1						2											3	471,61	1.414,83

	FLANGE DN 150 - ABNT 7675 PN 16																			
415	JUNTA BOLSA-FLANGE (BF, ANEL DE BORRACHA) PARA INSTALAÇÃO DE BOLSA-FLANGE DN 200 - ABNT 7675 PN 16	kit	1					2										3	665,92	1.997,76
416	JUNTA BOLSA-FLANGE (BF, ANEL DE BORRACHA) PARA INSTALAÇÃO DE BOLSA-FLANGE DN 250 - ABNT 7675 PN 10	kit	2					4										6	936,84	5.621,04
417	JUNTA BOLSA-FLANGE (BF, ANEL DE BORRACHA) PARA INSTALAÇÃO DE BOLSA-FLANGE DN 350 - ABNT 7675 PN 10	kit	2					4										6	2.570,76	15.424,56
418	JUNTA BOLSA-FLANGE (BF, ANEL DE BORRACHA) PARA INSTALAÇÃO DE BOLSA-FLANGE DN 80 - ABNT 7675 PN 16	kit	1					2										3	340,08	1.020,24
419	Kit Cavalete de 1/2 completo composto por: 1 cap Rosca, 1 fita veda Rosca 18mmx10m, 1 folheto de instrução de montagem, 4 joelhos com Rosca, 1 Registro esfera borboleta, 1 saco plástico pe/pe linear 3x65 segmento de tubo Roscável, 3x250 segmento de tubo Roscavel, 1 Te, 2 tubos aletado, todos as peças da mesma marca	kit	115	30			200											345	125,19	43.190,55
420	KIT Cavalete de PP 3/4" com Registro, 1 cap Rosca, 1 fita veda Rosca 18mmx10m, 1 folheto de	kit	10	20									150		500			680	125,22	85.149,60

	instrução de montagem, 4 joelhos com Rosca, 1 Registro esfera borboleta. Todas as peças que compõem o kit têm de ser da mesma marca.																			
421	Kit Cavalete de PVC DE 3/4" Completo cor branca, contendo no mínimo: 2 pernas de Cavalete, 1 tubeTe oitavado curto, 1 tubeTe oitavado longo, 2 porcas com anéis, 4 joelhos com reforço externo de alumínio e 1 Registro 3/4" Rosca externa). Todas as peças que compõem o Kit Cavalete devem ser da mesma marca	kit	105 5	10			100		200 0				15 0					3315	80,43	266.625,45
422	KIT DE CONEXÕES PARA HIDRÔMETRO 1" CONTENDO 02 um PORCAS LATÃO 1.1/4, 02UN TUBETE LATÃO 1" E 02UN ARRUELA VEDAÇÃO 1".	kit	50			100												150	95,09	14.263,50
423	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M16, L MIN. 110 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100				200											300	68,30	20.490,00
424	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M16, L MIN. 150 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100				200											300	68,30	20.490,00

425	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M16, L MIN. 50 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	68,30	20.490,00
426	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M16, L MIN. 75 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	68,30	20.490,00
427	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M18, L MIN. 150 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	68,30	20.490,00
428	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M18, L MIN. 50 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	68,30	20.490,00
429	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M18, L MIN. 75 mm, CLASSE 5.8 OU	kit	200					400										600	68,30	40.980,00

	SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA																			
430	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M18, L MIN. 90 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	68,30	20.490,00
431	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M20, L MIN. 150 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	69,92	20.976,00
432	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M20, L MIN. 50 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	69,92	20.976,00
433	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M20, L MIN. 75 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	69,92	20.976,00

434	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M22, L MIN. 150 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	69,92	20.976,00
435	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M22, L MIN. 75 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	69,92	20.976,00
436	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M24, L MIN. 150 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	69,92	20.976,00
437	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M24, L MIN. 75 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	76,38	22.914,00
438	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M24, L MIN. 90 mm, CLASSE 5.8 OU	kit	100					200										300	76,38	22.914,00

	SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA																			
439	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M27, L MIN. 150 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	76,38	22.914,00
440	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M27, L MIN. 75 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	76,38	22.914,00
441	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M30, L MIN. 150 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	76,38	22.914,00
442	KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSO + PORCA + ANILHA/ARRUELA) PARA FLANGE, PN 16, ROSCA M30, L MIN. 75 mm, CLASSE 5.8 OU SUPERIOR, CABEÇA SEXTAVADA, COM PORCA E ARRUELA	kit	100					200										300	76,38	22.914,00

443	Kit Tubete Curto (Contendo no mínimo: 01 tubete oitavado curto 3/4", 01 porca 1", 01 Anel de vedação 1". Diâmetro 3/4" x 3/4". Todas as peças que compõem o Kit TubeTe devem ser da mesma marca	kit	725	50	200					100 0				15 0	200			2325	8,48	19.716,00
444	Kit Tubete Longo (Contendo no mínimo: 01 tubete oitavado longo 3/4", 01 porca 1", 01 Anel de vedação 1". Diâmetro 3/4" x 3/4". Todas as peças que compõem o Kit TubeTe devem ser da mesma marca	kit	725	50	200					100 0				15 0	200			2325	11,16	25.947,00
445	LACRE 1/2 ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, FORMA CIRCULAR em Polipropileno DE MATÉRIA PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 TRAVAS DE FECHAMENTO MANUAL (2 DE CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO em LOCAIS ABERTOS, COM DIZERES "SAMAE", COR VERMELHO	Unidade	200 0							100 0					100 0		200 0	6000	1,08	6.480,00
446	LACRE 1/2 ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, FORMA CIRCULAR em Polipropileno DE MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 TRAVAS DE FECHAMENTO MANUAL (2 DE CADA LADO), Resistente A SER INSTALADO em LOCAIS ABERTOS (Sem DEFORMAÇÃO À RAIOS ULTRAVIOLETA), COM OS DIZERES "SAMAE", COR AZUL.	Unidade	300 0		150 0					100 0		300 0		20 0	200 0			1070 0	1,80	19.260,00

447	LACRE 1/2 ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, FORMA CIRCULAR em Polipropileno DE MATÉRIA-PRIMA Virgem, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 TRAVAS DE FECHAMENTO MANUAL (2 DE CADA LADO), Resistente A SER INSTALADO em LOCAIS ABERTOS (Sem DEFORMAÇÃO À RAIOS ULTRAVIOLETA), COM OS DIZERES "SAMAE", COR VERDE.	Unidade	100 0		700							15 0				200 0	3850	1,40	5.390,00
448	Lacre antifraude para hidrômetro bitola 3/4", forma circular em Polipropileno de matéria prima virgem, bipartido, travamento com 4 travas de fechamento manual (2 de cada lado), resistente a ser instalado em locais abertos, com dizeres "SAMAE", cor azul	Unidade	550 0	500 0						100 0	20 0	500 0					1670 0	1,56	26.052,00
449	Lacre antifraude para hidrômetro bitola 3/4", forma circular em Polipropileno de matéria prima virgem, bipartido, travamento com 4 travas de fechamento manual (2 de cada lado), resistente a ser instalado em locais abertos, com dizeres "SAMAE", cor vermelho	Unidade	250 0	200 0								20 0	200 0			100 0	7700	1,56	12.012,00
450	Lima Grossa meia cana 12"	Unidade	41		10			15	50			10	10			5	141	42,04	5.927,64
451	LIXA D'ÁGUA GRÃO 180 FOLHA DE 225x275mm	Unidade	575		150				100			50	100 0				1875	2,66	4.987,50
452	LIXA FERRO 100	Unidade	450					300	100				500				1350	4,85	6.547,50

453	LUVA BSP FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	Unidade	25								50								75	39,19	2.939,25
454	LUVA BSP FERRO GALVANIZADO 2"	Unidade	25								50								75	42,32	3.174,00
455	LUVA BSP MACHO/femea BSP FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	Unidade	25								50								75	23,24	1.743,00
456	Luva de Correr COLETOR ESGOTO OCRE JEI BITOLA 100mm	Unidade	305			100						100			500		10		1015	18,30	18.574,50
457	Luva de Correr COLETOR ESGOTO OCRE JEI BITOLA 150mm	Unidade	170			100	40					100			200				610	55,45	33.824,50
458	Luva de correr DeFOFO JEI DN 100mm	Unidade	118			50		20							100	50	35	30	403	44,46	17.917,38
459	Luva de correr DeFOFO JEI DN 150mm	Unidade	53		30	30		20		20					20			15	188	125,77	23.644,76
460	Luva de correr DeFOFO JEI DN 200mm	Unidade	45		20			20		20					20			10	135	240,55	32.474,25
461	Luva de correr DeFOFO JEI DN 250mm	Unidade	23		20			20		10					5			10	88	187,16	16.470,08
462	Luva de correr DeFOFO JEI DN 300mm	Unidade	10					20											30	2.175,91	65.277,30
463	Luva de correr DeFOFO JEI DN 350mm	Unidade	2					4											6	3.718,71	22.312,26
464	Luva de correr DN 250, ferro fundido, revestimento Interno e externo com pintura betuminosa 70 µm de Espessura, conforme norma ABNT NBR 7675, com bolsas Junta elástica modelo junta mecânica, conforme ABNT NBR 7677, anel de borracha para junta elástica, Conforme ABNT NBR 7676, contra flange e parafusos.	Unidade	8		10	2		4							10				34	1.646,64	55.985,76

465	Luva de Correr ferro Fundido JGS DN150mm	Unidade	5	5	10					10					10				40	839,24	33.569,60
466	Luva de correr ferro Fundido JGS DN200mm	Unidade	2		10			4											16	1.175,00	18.800,00
467	Luva de Correr JUNTA MECANICA 100mm com parafusos e anéis de Borracha NBR 7675/7677	Unidade	5					4							10				19	709,15	13.473,85
468	Luva de Correr JUNTA MECANICA 150mm com parafusos e anéis de Borracha NBR 7675/7677	Unidade	15	5	10			6		10					5				51	839,24	42.801,24
469	Luva de Correr JUNTA MECANICA 200mm com parafusos e anéis de Borracha NBR 7675/7677	Unidade	8		10										5				23	1.147,58	26.394,34
470	Luva de Correr JUNTA MECANICA 350mm com parafusos e anéis de Borracha NBR 7675/7677	Unidade						4											4	2.700,00	10.800,00
471	Luva de Correr JUNTA MECANICA 400mm com parafusos e anéis de Borracha NBR 7675/7677	Unidade						6											6	3.718,71	22.312,26
472	Luva de Correr JUNTA MECANICA 450mm com parafusos e anéis de Borracha NBR 7675/7677	Unidade						6											6	3.800,00	22.800,00
473	Luva de Correr JUNTA MECANICA 500mm com parafusos e anéis de Borracha NBR 7675/7677	Unidade						4											4	9.550,00	38.200,00
474	Luva de Correr JUNTA MECANICA 50mm com parafusos e anéis de Borracha NBR 7675/7677	Unidade						10											10	320,00	3.200,00

475	Luva de Correr JUNTA MECANICA 75mm com parafusos e anéis de Borracha NBR 7675/7677	Unidade						10										10	660,36	6.603,60	
476	Luva de Correr longa FOFO PVC JE PBA DN180/DE200mm	Unidade	15							10					10			10	45	461,16	20.752,20
477	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN100mm/DE110mm com Anel de Borracha	Unidade	209	3	20			100				50		200	200		30	15	827	40,86	33.791,22
478	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN40mm/DE50mm com Anel de Borracha	Unidade	126		30	100				200				200	20			2	678	23,30	15.797,40
479	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN50mm/DE60mm com Anel de Borracha	Unidade	468	5	100	150	30	100	100	100		200		200	200			100	1753	26,03	45.630,59
480	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN60mm/DE75mm com Anel de Borracha	Unidade	65		15			100						200				15	395	21,30	8.413,50
481	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN75mm/DE85mm com Anel de Borracha	Unidade	127	3	20	150		100	50	100		50			20			10	630	40,75	25.672,50
482	Luva de Correr PVC curta 20mm	Unidade	1598	20						100				100	3000		50	25	4893	6,03	29.504,79
483	Luva de Correr PVC curta 25mm	Unidade	1133	20	50			20		100				100	2000		50	25	3498	6,90	24.136,20
484	Luva de Correr PVC curta 32mm	Unidade	368	10	20			10	30	100				100	500		50	25	1213	12,00	14.556,00
485	Luva de Correr PVC curta 40mm	Unidade	225	5	20			20	100			50		100	200		30	25	775	16,49	12.779,75
486	Luva de Correr PVC curta 50mm	Unidade	205	5	20			20	10	100				250	200		50	25	885	19,23	17.018,55
487	Luva de Correr PVC curta 60mm	Unidade	386	12	10				50	100				250	500		50	50	1408	29,98	42.211,84
488	Luva de Correr PVC curta 85mm	Unidade	83							10		50			20		35	50	248	44,10	10.936,80
489	LUVA DE CORRER PVC PBA JEI DN 180 DE 200MM COM ANEL	Unidade				6												6	672,05	4.032,30	

490	Luva de eletrofusão PEAD DE (diâmetro externo) 280 mm pn 10 ou superior	Unidade	13														25	38	461,16	17.524,08
491	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA JGS JM - DE 123 mm a DE 153 mm, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	2					4										6	971,07	5.826,42
492	LUVA DE GRANDE TOLERANCIA JGS JM - DE 100mm a DE130mm, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	3					5										8	740,12	5.920,96
493	LUVA DE GRANDE TOLERANCIA JGS JM - DE 78mm a DE108mm, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	3					5										8	630,42	5.043,36
494	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA JGS JM - DE 80 mm a DE 102 mm, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	2					4										6	630,42	3.782,52
495	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA JGS JM - DE 97 mm a DE 127 mm, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E	Unidade	2					4										6	740,12	4.440,72

	ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO																		
496	LUVA DE REDUÇÃO BSP GALVANIZADA 2 x 1 ABNT NBR 6943	Unidade			10												10	43,32	433,20
497	LUVA DE REDUÇÃO BSP GALVANIZADA 3 x 2 ABNT NBR 6943	Unidade			10												10	75,22	752,20
498	Luva de redução PEAD 32mm x 20mm	Unidade					20										20	21,90	438,00
499	Luva de redução PEAD 63mm x 32mm	Unidade					20										20	92,02	1.840,40
500	Luva de redução PEAD para solda por eletrofusão PE 100 PN 16 SDR 11 - DE 75 x 63 mm	Unidade	5							10							15	95,01	1.425,15
501	Luva de redução PEAD para solda por eletrofusão PE 100 PN 16 SDR 11 - DE 90 x 63 mm	Unidade	5							10							15	90,00	1.350,00
502	Luva de redução PEAD para solda por eletrofusão PE 100 PN 16 SDR 11 - DE 90 x 75 mm	Unidade	5							10							15	150,00	2.250,00
503	Luva de redução PEAD para solda por eletrofusão PE 100 PN 16 SDR11 - DE110 x 90mm	Unidade	3				5										8	133,87	1.070,96
504	Luva eletrofusão preto SDR11 PE100 PN16 - 110mm	Unidade	25				50										75	96,90	7.267,50
505	Luva eletrofusão preto SDR11 PE100 PN16 - 280mm	Unidade	2				4										6	771,71	4.630,26
506	Luva eletrofusão preto SDR11 PE100 PN16 - 355mm	Unidade	2				4										6	1.712,04	10.272,24
507	Luva eletrofusão preto SDR11 PE100 PN16 - 63mm	Unidade	50				100										150	46,81	7.021,50
508	Luva eletrofusão preto SDR11 PE100 PN16 - 75mm	Unidade	50				100										150	84,01	12.601,50
509	Luva eletrofusão preto SDR11 PE100 PN16 - 90mm	Unidade	50				100										150	90,40	13.560,00

510	Luva de Correr JUNTA MECANICA 250mm com parafusos e anéis de Borracha NBR 7675/7677	Unidade					4										4	2.400,00	9.600,00
511	Luva BSP GALVANIZADA 2" NBR 6943	Unidade	10		20								20				50	39,28	1.964,00
512	Luva BSP GALVANIZADA 3" NBR 6943	Unidade	10		20								20				50	137,75	6.887,50
513	Luva Paralela Fêmea-Fêmea – Tipo 270 de Classe BSP 150 Libras 1"	Unidade	10				20										30	28,66	859,80
514	Luva Paralela Fêmea-Fêmea – Tipo 270 de Classe BSP 150 Libras 2"	Unidade	10				20										30	33,85	1.015,50
515	Luva Paralela Fêmea-Fêmea – Tipo 270 de Classe BSP 150 Libras 3"	Unidade	10				20										30	48,69	1.460,70
516	Luva Paralela Fêmea-Fêmea – Tipo 270 de Classe BSP 150 Libras 3/4"	Unidade	15				30										45	18,65	839,25
517	Luva Paralela Fêmea-Fêmea – Tipo 270 de Classe BSP 150 Libras 4"	Unidade	10				20										30	81,19	2.435,70
518	LUVA PEAD DE COMPRESSÃO 63 mm		25				50										75	76,60	5.745,00
519	LUVA PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DE 63 mm	Unidade	25				50										75	46,81	3.510,75
520	LUVA PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO PRETO SDR11 PE100 PN16 - COM CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA - DE 75mm	Unidade	3				5										8	84,01	672,08
521	LUVA PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO PRETO SDR11 PE100 PN16 - COM CÓDIGO DE	Unidade					5										5	232,25	1.161,25

	BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA - DN 200mm																				
522	Luva PVC de correr PBA JE DE 140 mm C/ Anel	Unidade	20	5										20			15	60	134,70	8.082,00	
523	Luva PVC de correr PBA JE DE 160mm C/ Anel	Unidade	29	5										50			2	86	132,30	11.377,80	
524	Luva PVC redução 60mm x 50mm	Unidade						10										10	19,16	191,60	
525	Luva PVC Roscavel 1"	Unidade	118						20		50			100	50		15	353	2,20	776,60	
526	Luva PVC Roscavel 1.1/2	Unidade	35			20			10						50		10	125	28,90	3.612,50	
527	Luva PVC Roscavel 1/2"	Unidade	255	10		500		20	80	20				150	200	50	80	50	1415	1,50	2.122,50
528	Luva PVC Roscável 3/4	Unidade	465	10				20		500	100			200	200	50		50	1595	2,70	4.306,50
529	Luva PVC Roscável 3/4 x 1/2	Unidade	10					20										30	11,62	348,60	
530	Luva PVC Roscável DE 2"	Unidade	35					50		20								105	28,90	3.034,50	
531	Luva PVC Roscavel DE 3/4" COM REFORÇO BLIDADO	Unidade	400		500		100							100			100	1200	7,48	8.976,00	
532	Luva PVC Soldável 110mm	Unidade	85		10				20		50		50	50		30	10	305	40,00	12.200,00	
533	Luva PVC Soldável 20mm, CONEXÃO DE PVC, NBR 5648.	Unidade	855	50		150			1000				250	300		60	300	2965	0,79	2.342,35	
534	Luva PVC Soldável 25mm, CONEXÃO DE PVC, NBR 5648.	Unidade	630	50	200			20		500	50			250	200		60	200	2160	2,63	5.680,80
535	Luva PVC Soldável 32mm, CONEXÃO DE PVC, NBR 5648.	Unidade	260	10	50				100				100	150	100	60	50	880	2,02	1.777,60	
536	Luva PVC soldável 40mm	Unidade	155		20			20	50	10				100	50	50	60	50	565	4,59	2.593,35
537	Luva PVC Soldável 50mm	Unidade	165		30				100					250	100		50	50	745	4,31	3.210,95
538	Luva PVC Soldável 60mm	Unidade	190		30	100		10		100				250	150		50	50	930	9,60	8.928,00

539	Luva PVC Soldável 75mm	Unidade	58					10						50	50		50	15	233	11,60	2.702,80
540	Luva PVC Soldável 85mm	Unidade	110			50				100				50	50		60	10	430	18,00	7.740,00
541	Luva PVC Soldável Bucha DE LATÃO BITOLA 20 X 1/2" – NBR 5648	Unidade	325				20 0								200			250	975	4,12	4.017,00
542	Luva PVC Soldável Bucha DE LATÃO BITOLA 25 X 1/2" – NBR 5648	Unidade	210												200		70	150	630	7,99	5.033,70
543	Luva PVC Soldável E COM Rosca BITOLA 20mm X 1/2" – NBR 5648	Unidade	435			100 0		20	300						200		50	300	2305	1,66	3.826,30
544	Luva PVC Soldável E COM Rosca BITOLA 25mm X 1/2" – NBR 5648	Unidade	275				20 0								200		50	100	825	0,54	445,50
545	Luva PVC Soldável E COM Rosca BITOLA 25mm X 3/4" – NBR 5648	Unidade	500		300			20			100	300			200		30	50	1500	1,08	1.620,00
546	Luva PVC Soldável x Roscavel 32mm x 1"	Unidade	125					20		100					50		30	50	375	2,00	750,00
547	Luva PVC Soldável x Roscavel 60mm x 2"	Unidade	88							20		40			20		70	25	263	23,40	6.154,20
548	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 150mm	Unidade	8		5										10				23	766,26	17.623,98
549	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 200mm	Unidade	8		5										10				23	1.343,56	30.901,88
550	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 300mm	Unidade	2					4											6	2.896,33	17.377,98
551	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 500mm	Unidade	5					10											15	5.368,52	80.527,80
552	MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO 8 mm	Metro	300								600								900	3,14	2.826,00
553	MANGUEIRA PU ESPIRAL AZ 8mm com terminais 15 metros	Unidade	3								5								8	59,69	477,52
554	MANÔMETRO DE GLICERINA 0 A 100 MCA 1/2"	Unidade	10					20											30	212,00	6.360,00
555	MANÔMETRO DE GLICERINA 0 A 150 MCA 1/4	Unidade	10					20											30	219,50	6.585,00

556	MANÔMETRO PARA MEDIR PRESSÃO HIDRÁULICA 10 BAR-1/4 63mm	Unidade	15							30								45	158,95	7.152,75
557	MANTA BORRACHA 3,0mm X 1,0MT - C/ 1 LONA -LENCOL	Unidade	10					20										30	203,20	6.096,00

88 de 161

89 de 161

	deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do início da operação além de garantir assistência técnica e de reparo no Brasil. A empresa fornecedora do equipamento é a única responsável pela garantia do produto. Acompanha alinhador articulado para tubos e conexões de eletrofusão, com garras de fixação 32-63mm, raspador manual e raspador orbital																				
559	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA 0D/0D DN150mm (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30	Unidade	4		1			1			5				1				12	23.532,76	282.393,12

	METROS DE CABO, Sem NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)																			
560	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA 0D/0D DN200mm (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, Sem NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	Unidade	2					1		2								5	24.563,00	122.815,00
561	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA 0D/0D DN250mm (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, Sem NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	Unidade	1					2										3	28.288,00	84.864,00
562	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA 0D/0D DN350mm (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, Sem NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	Unidade	1					2										3	36.537,00	109.611,00

563	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA 0D/0D DN80 (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, Sem NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	Unidade	1															2	19.418,00	38.836,00
564	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO Sem NECESSIDADE DE TRECHO RETO (0D:0D) (TUBO SENSOR + CONVERSOR DE SINAIS + 20 METROS DE CABO + Fonte CHAVEADA 220/24 VCC MÍN 2A) - DIÂMETRO NOMINAL: DN50	Unidade	3															8	19.409,00	155.272,00
565	MNSE-G REGULADOR DE FLUXO 1/4" BSP 08	Unidade	25															75	15,52	1.164,00
566	MNSE-G REGULADOR DE FLUXO 1/4" BSP 10	Unidade	25															75	16,43	1.232,25
567	MNSE-G REGULADOR DE FLUXO 1/4" BSP 12	Unidade	25															75	17,39	1.304,25
568	MPCF-G CONECTOR FÊMEA 1/4" 08	Unidade	25															75	14,90	1.117,50
569	MPCF-G CONECTOR FÊMEA 1/4" 10	Unidade	25															75	18,90	1.417,50
570	MPCF-G CONECTOR FÊMEA 1/4" 12	Unidade	25															75	23,90	1.792,50
571	MPL-G COTOVELO MACHO 1/2" BSP 08	Unidade	25															75	34,90	2.617,50
572	MPL-G COTOVELO MACHO 1/2" BSP 10	Unidade	25															75	25,27	1.895,25
573	MPL-G COTOVELO MACHO 1/2" BSP 12	Unidade	25															75	36,77	2.757,75
574	MPL-G COTOVELO MACHO 1/4" BSP 08	Unidade	25															75	19,90	1.492,50

575	MPL-G COTOVELO MACHO 1/4" BSP 10	Unidade	25							50								75	22,90	1.717,50	
576	MPL-G COTOVELO MACHO 1/4" BSP 12	Unidade	25							50								75	24,90	1.867,50	
577	NÍPEL DUPLO GALVANIZADO 1.1/2", ROSCA BSP, ABNT NBR 6943	Unidade				20												20	22,57	451,40	
578	NÍPEL DUPLO GALVANIZADO 2", ROSCA BSP, ABNT NBR 6943	Unidade	5			20												25	31,56	789,00	
579	NÍPEL DUPLO GALVANIZADO 3", ROSCA BSP, ABNT NBR 6943	Unidade				20												20	112,03	2.240,60	
580	Nípel PVC 1	Unidade	55						20					10		70	10	165	3,75	618,75	
581	Nipel PVC 1.1/2	Unidade	25						10					10		30		75	3,40	255,00	
582	Nipel PVC 1/2"	Unidade	263		50	500		20		100				50	200	50	30	75	1338	3,40	4.549,20
583	Nipel PVC 3/4"	Unidade	313		50			20		100	100			50	200	50	30	75	988	1,50	1.482,00
584	NIPLES DUPLOS BSP FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	Unidade	25							50								75	19,21	1.440,75	
585	NIPLES DUPLOS BSP FERRO GALVANIZADO 2"	Unidade	25							50								75	71,01	5.325,75	
586	NSF REGULADOR D FLUXO em LINHA 08	Unidade	25							50								75	16,68	1.251,00	
587	NSF REGULADOR D FLUXO em LINHA 10	Unidade	25							50								75	26,57	1.992,75	
588	NSF REGULADOR D FLUXO em LINHA 12	Unidade	25							50								75	34,19	2.564,25	
589	PARAFUSO TIPO "T" COMPOSTO COM PORCA GALVANIZADO A FOGO 16mm (PARA JUNTA MECÂNICA DE CORRER)	Unidade	60							120								180	4,60	828,00	
590	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 2	Conjunto	1					2										3	325,38	976,14	

	(DOIS) FLANGES DN 150- ABNT 7675 PN 16																			
591	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) FLANGES DN 200- ABNT 7675 PN 16	Conjunt o	1					2										3	488,06	1.464,18
592	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) FLANGES DN 80- ABNT 7675 PN 16	Conjunt o	1					2										3	180,79	542,37
593	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) FLANGES DN 250- ABNT 7675 PN 10	Conjunt o	2					4										6	976,13	5.856,78
594	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) FLANGES DN 350- ABNT 7675 PN 10	Conjunt o	2					4										6	1.097,15	6.582,90
595	Pasta lubrificante 500g para tubos e conexões com juntas elásticas (tubos PVC PBA, Plástico, ferro e outros tubos), sem silicone, sem derivados de petróleo não inflamável. Peso liquido 500 gramas.	Unidade	490	5		50			300		100		100	500			75	1620	11,95	19.359,00
596	PCF CONECTOR FÊMEA 1/2" 08	Unidade	25							50								75	8,59	644,25
597	PCF CONECTOR FÊMEA 1/2" 10	Unidade	25							50								75	9,20	690,00
598	PCF CONECTOR FÊMEA 1/2" 12	Unidade	25							50								75	10,22	766,50
599	PCF CONECTOR FÊMEA 1/4" 08	Unidade	25							50								75	6,41	480,75
600	PCF CONECTOR FÊMEA 1/4" 10	Unidade	25							50								75	5,50	412,50
601	PCF CONECTOR FÊMEA 1/4" 12	Unidade	25							50								75	7,99	599,25

602	PL COTOVELO GIRATORIO 1/4" BSP 10	Unidade	25							50								75	8,58	643,50
603	PL COTOVELO GIRATORIO 1/4" BSP 08	Unidade	25							50								75	8,58	643,50
604	PL COTOVELO GIRATORIO 1/4" BSP 12	Unidade	25							50								75	10,93	819,75
605	PLF-G COTOVELO femea 1/4" BSP 08	Unidade	25							50								75	6,59	494,25
606	PLF-G COTOVELO femea 1/4" BSP 10	Unidade	25							50								75	10,16	762,00
607	PLF-G COTOVELO femea 1/4" BSP 12	Unidade	25							50								75	11,43	857,25
608	Plug PVC Roscável 1/2"	Unidade	368		100								100	500		35	100	1203	0,45	541,35
609	Plug PVC Roscável 3/4"	Unidade	318		200								100	300		35	100	1053	0,67	705,51
610	Porca extremidade 3/4" para tubete	Unidade	400						300					500				1200	4,92	5.904,00
611	PORCA GALVANIZADO A FOGO 16mm (PARA JUNTA MECÂNICA)	Unidade	125							250								375	2,80	1.050,00
612	Redução CONCÊNTRICA ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - 110 x 63mm	Unidade	5					10										15	206,57	3.098,55
613	Redução CONCÊNTRICA ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - 110 x 90mm	Unidade	5					10										15	228,99	3.434,85
614	Redução CONCÊNTRICA ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - 160 x 110mm	Unidade	2					3										5	295,00	1.475,00
615	Redução CONCÊNTRICA ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - 180 x 110mm	Unidade	1					2										3	520,00	1.560,00
616	Redução CONCÊNTRICA ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - 280 x 180mm	Unidade	1					2										3	699,00	2.097,00

617	Redução CONCÊNTRICA ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - 90 x 63mm	Unidade	5					10										15	154,58	2.318,70
618	Redução de Ferro Bolsa x Bolsa, CONCENTRICA, NBR 7675, DN150 x 110, COM ACESSÓRIOS INCLUSOS, PARA TUBO DEFOFO.	Unidade	5											10				15	752,93	11.293,95
619	Redução de Ferro Dúctil Ponta e Bolsa PN10 JGS DN 150 X 60	Unidade	13						5					20				38	391,19	14.865,22
620	Redução DE PVC DN113 X DN100 BOLSA/BOLSA DESBITOLADO	Unidade	5					10										15	210,00	3.150,00
621	Redução DE PVC DN125 X DN100 BOLSA/BOLSA DESBITOLADO	Unidade	5					10										15	295,00	4.425,00
622	Redução DE PVC DN125 X DN75 BOLSA/BOLSA DESBITOLADO	Unidade	5					10										15	220,00	3.300,00
623	Redução DEFOFO PB JEI DN200XDN180 DESBITOLADO	Unidade	3					5										8	1.040,13	8.321,04
624	Redução DEFOFO PB JEI DN300XDN220 DESBITOLADO	Unidade	3					5										8	1.312,65	10.501,20
625	Redução DEFOFO PONTA / BOLSA JEI DN 250X220 DESBITOLADO	Unidade	3					5										8	1.439,77	11.518,16
626	Redução DEFOFO PONTA / BOLSA JEI DN 300X270 DESBITOLADO	Unidade	3					5										8	1.964,27	15.714,16
627	Redução DEFOFO PONTA / BOLSA JEI DN 200X180 DESBITOLADO	Unidade	3					5										8	1.149,79	9.198,32
628	Redução DEFOFO PONTA E BOLSA, JUNTA JE, DN 250 x 200	Unidade	5					10										15	982,33	14.734,95
629	Redução DEFOFO PONTA E BOLSA, JUNTA JE, DN 300 x 220	Unidade	1					2										3	1.439,77	4.319,31
630	Redução DEFOFO x PVC PBA, JUNTA JE (DN 100 x DN 75)	Unidade	3					10										13	343,36	4.463,68

631	Redução DEFOFO x PVC PBA, JUNTA JE (DN 150 x DN 100)	Unidade	10					20										30	430,61	12.918,30
632	Redução FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM PONTA E BOLSA JGS DN 150 X 75mm PN16	Unidade	5					10						10				25	520,27	13.006,75
633	Redução DEFOFO x PVC PBA, JUNTA JE (DN 200 x DN 100)	Unidade	5					10										15	478,44	7.176,60
634	Redução DEFOFO x PVC PBA, JUNTA JE (DN 250 x DN 100)	Unidade	5					10										15	770,58	11.558,70
635	Redução FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM PONTA E Bolsa JGS DN 200 X 150mm PN 16	Unidade	5					10						10				25	654,83	16.370,75
636	Redução FOFO BB DN200 x DN150	Unidade	25					50										75	520,99	39.074,25
637	Redução FOFO BB DN150 x DN100	Unidade	3					5										8	430,61	3.444,88
638	Redução FOFO BB DN150 x DN50	Unidade	3					5										8	520,99	4.167,92
639	Redução FOFO COM FLANGES DN100X50, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	5					10										15	387,29	5.809,35
640	Redução FOFO COM FLANGES DN100X80, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	3					5										8	456,48	3.651,84
641	Redução FOFO COM FLANGES DN150X100, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	3					5										8	613,51	4.908,08

642	Redução FOFO COM FLANGES DN150X80, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	3					5										8	553,32	4.426,56
643	Redução FOFO COM FLANGES DN200X100, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	3					5										8	1.083,73	8.669,84
644	Redução FOFO COM FLANGES DN250X150, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	3					5										8	1.967,81	15.742,48
645	Redução FOFO COM FLANGES DN250X200, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	3					5										8	1.389,06	11.112,48
646	Redução FOFO COM FLANGES DN300X150, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	3					5										8	2.413,36	19.306,88
647	Redução FOFO FF DN 250 X 150 PN10	Unidade	1								1							2	1.128,03	2.256,06
648	Redução FOFO JGS BOLSA/BOLSA DN150X75 P/ PVC PBA	Unidade	5					10										15	343,36	5.150,40
649	Redução FOFO JGS PB DN 300X200	Unidade	5					10										15	1.312,65	19.689,75

650	Redução FOFO JGS PB DN 300X250	Unidade	5					10										15	1.439,77	21.596,55	
651	Redução FOFO JGS PONTA E BOLSA DN100X50	Unidade	5					10										15	328,29	4.924,35	
652	Redução FOFO JGS PONTA E BOLSA DN100X60	Unidade	5					10										15	343,36	5.150,40	
653	Redução FOFO JGS X PVC PBA DN 150X100	Unidade	5					10										15	430,61	6.459,15	
654	Redução FOFO P/ PVC PBA DN75X50mm	Unidade	5					10										15	290,02	4.350,30	
655	Redução FOFO P/ PVC PBA DN80X75mm	Unidade	5					10										15	290,02	4.350,30	
656	Redução FOFO, JUNTA JGS, PONTA E BOLSA DN150X100	Unidade						10										10	600,00	6.000,00	
657	Redução PVC JE 110mm x PBA 60mm	Unidade	50		30			10		10				50	20		30	200	31,50	6.300,00	
658	Redução PVC JE 110mm x PBA 85mm	Unidade	15					20		10				50	20		30	10	155	29,45	4.564,75
659	Redução PVC JE 75mm x PBA 50mm	Unidade	30											50	20		30	10	140	27,43	3.840,20
660	Redução PVC JE 85mm x PBA 60mm	Unidade	28					20		10		20		50	20		30	15	193	21,65	4.178,45
661	Redução PVC JE PB PBA DE60 X50 /DN50 X DN40	Unidade	5					10										15	34,44	516,60	
662	Redução PVC JE PB PBA DE75 X60 /DN60 X DN50	Unidade	5					10										15	53,44	801,60	
663	Redução Spigot PEAD TERMOFUSAO Longa PE100 SDR11 315X280mm	Unidade	5					10										15	2.755,00	41.325,00	
664	Redução SPIGOT, CONCÊNTRICA PEAD, PRETO, TERMOFUSAO - LONGA - SDR17 PE100 PN10 110 x 63 mm	Unidade	5					10										15	145,00	2.175,00	
665	Redução SPIGOT, CONCÊNTRICA PEAD, PRETO, TERMOFUSAO - LONGA - SDR17 PE100 PN10 110 x 75 mm	Unidade	5					10										15	160,00	2.400,00	

666	Redução SPIGOT, CONCÊNTRICA PEAD, PRETO, TERMOFUSAO - LONGA - SDR17 PE100 PN10 110 x 90 mm	Unidade	5					10										15	210,00	3.150,00	
667	Redução SPIGOT, CONCÊNTRICA PEAD, PRETO, TERMOFUSAO - LONGA - SDR17 PE100 PN10 125 x 63 mm	Unidade	5					10										15	290,00	4.350,00	
668	Redução SPIGOT, CONCÊNTRICA PEAD, PRETO, TERMOFUSAO - LONGA - SDR17 PE100 PN10 125 x 75 mm	Unidade	5					10										15	370,00	5.550,00	
669	Redução SPIGOT, CONCÊNTRICA PEAD, PRETO, TERMOFUSAO - LONGA - SDR17 PE100 PN10 75 x 63 mm	Unidade	5					10										15	95,00	1.425,00	
670	Redução SPIGOT, CONCÊNTRICA PEAD, PRETO, Termo FUSÃO - LONGA - SDR17 PE100 PN10 90 x 63 mm	Unidade	5					10										15	99,99	1.499,85	
671	Redução SPIGOT, CONCÊNTRICA PEAD, PRETO, TERMOFUSAO - LONGA - SDR17 PE100 PN10 90 x 75 mm	Unidade	5					10										15	128,00	1.920,00	
672	Registro de esfera Rosca interna x Rosca externa 3/4"	Unidade	925		300		150			300					1000	100		2775	9,50	26.362,50	
673	Registro de esfera VS Rosca interna 1/2"	Unidade	543												1000	50	35	1628	19,87	32.348,36	
674	Registro de ferro com Bolsa E COM ANÉIS 100mm EURO 24	Unidade	23				3			10		5		20	20	3		5	89	1.258,19	111.978,91
675	Registro de ferro com Bolsa E COM ANÉIS 150mm EURO 25	Unidade	12		5					3		5		20	10				55	2.144,80	117.964,00
676	Registro de ferro com Bolsa E COM ANÉIS 200mm euro 25	Unidade	6		5					2					5				18	3.756,22	67.611,96
677	Registro de ferro com Bolsa E COM ANÉIS 250mm euro 25	Unidade	3		5										1				9	4.884,23	43.958,07

678	Registro de ferro com Bolsa E COM ANÉIS 300mm euro 25	Unidade	1											1				2	7.010,83	14.021,66
679	Registro de ferro com Bolsa E COM ANÉIS 50mm euro 24	Unidade	13		20								20				5	58	519,71	30.143,18
680	Registro de ferro com Bolsa E COM ANÉIS 75mm EURO 24	Unidade	3										20				5	28	599,82	16.794,96
681	Registro de ferro fundido DE GAVETA CONFORME NBR14968, Bolsa DN50/DE60 COM cabeçote CUNHA DE Borracha	Unidade	34				10			20				30	3		5	102	567,56	57.891,12
682	Registro de ferro fundido DE GAVETA CONFORME NBR14968, Bolsa DN75/DE85 COM cabeçote CUNHA DE Borracha	Unidade	16				6			10		5		5			5	47	1.111,67	52.248,49
683	Registro de ferro fundido DE GAVETA DN100/DE110 COM cabeçote PARA TUBO MARROM COM Bolsa E COM Anel DE Borracha PARA PVC EURO 24	Unidade	4	2		5		10									5	26	991,44	25.777,44
684	Registro de ferro fundido DE GAVETA NBR 14968, Flange DN 100, CORPO CURTO, COM cabeçote, CUNHA DE Borracha, INCLUSO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	Unidade	4	2										5				11	1.189,45	13.083,95
685	Registro de ferro fundido DE GAVETA NBR 14968, Flange DN 200, CORPO CURTO, COM cabeçote, CUNHA DE Borracha, INCLUSO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	Unidade	3								2			4				9	3.675,38	33.078,42
686	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA em BORRACHADA CORPO CURTO C/ Volante DN 150 PN10	Unidade	1								2							3	1.943,95	5.831,85

687	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA emborrachados CORPO CURTO C/ Volante DN 80 PN10	Unidade	1							2							3	94,93	284,79
688	Registro de gaveta com Rosca interna 2" fabricado em latão PN16 -	Unidade	12		10								10			4	36	171,99	6.191,64
689	Registro de gaveta com Rosca interna 2.1/2" fabricado em latão PN16 -	Unidade	6										4		3	4	17	213,96	3.637,32
690	Registro de gaveta com Rosca interna 3" fabricado em latão PN16 -	Unidade	9										10		3	4	26	507,11	13.184,86
691	Registro de gaveta com Rosca interna 4" fabricado em latão PN16 -	Unidade	7										4		5	4	20	1.430,00	28.600,00
692	Registro de Gaveta Pleno 1"	Unidade	5				10										15	128,15	1.922,25
693	Registro de Gaveta Pleno 2"	Unidade	5		10		10										25	205,34	5.133,50
694	Registro de Gaveta Pleno 2.1/2"	Unidade	5		5		10										20	206,75	4.135,00
695	Registro de Gaveta Pleno 3"	Unidade	5				10										15	231,39	3.470,85
696	Registro de Gaveta Pleno 3/4"	Unidade	15				30										45	123,56	5.560,20
697	REGISTRO GAVETA FOFO BB DN 200mm C/ Cabeçote	Unidade	3		2		5										10	1.868,00	18.680,00
698	REGISTRO GAVETA FOFO BB DN 250mm C/ Cabeçote	Unidade	1				2										3	3.284,52	9.853,56
699	REGISTRO GAVETA FOFO BB DN 300mm C/ Cabeçote	Unidade	1				2										3	3.749,75	11.249,25
700	REGISTRO GAVETA FOFO BB DN 350mm C/ Cabeçote	Unidade	1				2										3	6.439,95	19.319,85
701	REGISTRO GAVETA FOFO BOLSA/BOLSA DN 050 mm C/ Cabeçote	Unidade	10		30		20								3		63	511,84	32.245,92

702	REGISTRO GAVETA FOFO BOLSA/BOLSA DN 075 mm C/ Cabeçote	Unidade	10			20		20										50	531,66	26.583,00
703	REGISTRO GAVETA FOFO BOLSA/BOLSA DN 100mm C/ Cabeçote	Unidade	10			5		20								5		40	686,18	27.447,20
704	REGISTRO GAVETA FOFO BOLSA/BOLSA DN 150mm C/ Cabeçote	Unidade	5			5		10										20	1.305,00	26.100,00
705	REGISTRO GAVETA FOFO COM FLANGE DN100 C/ Cabeçote e cunha, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	10			6		20								5		41	1.294,26	53.064,66
706	REGISTRO GAVETA FOFO COM FLANGE DN150 C/ Cabeçote e cunha, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	5			2		10				2			5			24	2.097,97	50.351,28
707	REGISTRO GAVETA FOFO COM FLANGE DN200 C/ Cabeçote e cunha, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	1			2		2										5	2.112,25	10.561,25
708	REGISTRO GAVETA FOFO COM FLANGE DN250 C/ Cabeçote e cunha, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	1			5		2										8	3.390,74	27.125,92

709	REGISTRO GAVETA FOFO COM FLANGE DN300 C/ Cabeçote e cunha, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	2					3										5	3.970,00	19.850,00
710	REGISTRO GAVETA FOFO COM FLANGE DN350 C/ Cabeçote e cunha, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	2					4										6	8.884,99	53.309,94
711	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ BOLSAS P/ TUBO DE PVC, CUNHA BORRACHA, VOLANTE, PN 10, TIPO EURO 24, DN 100mm	Unidade	1							2								3	737,00	2.211,00
712	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ BOLSAS P/ TUBO FERRO DÚCTIL, CUNHA BORRACHA, Cabeçote, PN 16, TIPO EURO 25, DN 80mm	Unidade	1							2								3	557,50	1.672,50
713	REGISTRO GAVETA FOFO, FLANGEADO, PN 16 DN 100mm C/ Volante, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	Unidade	3					6										9	925,47	8.329,23
714	REGISTRO GAVETA FOFO, FLANGEADO, PN 16 DN 150mm C/ Volante, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	Unidade	1					1										2	1.449,59	2.899,18
715	REGISTRO GAVETA FOFO, FLANGEADO, PN 16 DN 500mm C/ Cabeçote E REDUTOR DE ENGRENAGENS, COM	Unidade	1					1										2	33.344,28	66.688,56

	PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO																				
716	Registro PVC rosca externa cabeça quadrada 20mm	Unidade	100										10 0					200	8,41	1.682,00	
717	Registro PVC rosca externa cabeça quadrada 25mm	Unidade	50										10 0	100				250	8,41	2.102,50	
718	Registro PVC Soldável cabeça quadrada 20mm	Unidade	100										10 0	100				300	8,41	2.523,00	
719	Registro PVC Soldável cabeça quadrada 25mm	Unidade	100										10 0					200	8,41	1.682,00	
720	Registro PVC soldável esfera 110mm	Unidade	45	5	20					10				50	20		30	5	185	482,90	89.336,50
721	Registro PVC Soldável esfera 20mm, NBR 5648 E ISO NM 7-1	Unidade	295			300	50			500				10 0	20			20	1285	8,90	11.436,50
722	Registro PVC Soldável esfera 25mm, NBR 5648 E ISO NM 7-1	Unidade	275					10		500				10 0	20			20	925	8,90	8.232,50
723	Registro PVC soldável esfera 32mm	Unidade	113	10	20			10		50				10 0	50		60	25	438	18,75	8.212,50
724	Registro PVC soldável esfera 40mm	Unidade	75		20			10				30		10 0	20		50	20	325	21,89	7.114,25
725	Registro PVC soldável esfera 50mm	Unidade	128		50			10		100				25 0	20		60	15	633	25,55	16.173,15
726	Registro PVC soldável esfera 60mm	Unidade	185	10	100			10		100		30		25 0	50		50	20	805	53,56	43.115,80
727	Registro PVC soldável esfera 75mm	Unidade	33											25 0	10		50	5	348	91,70	31.911,60
728	Registro PVC soldável esfera 85mm	Unidade	49	2	10	10				10		10		50	10		50	5	206	97,66	20.117,96
729	Registro PVC, NBR 11306, com duas extremidades rosca macho BSP ISO-7-1, com vedação através de borracha nitrílica e acionamento por borboleta , PN 16 DE 1/2”.	Unidade	855			100 0	20 0		100	50		500		25 0	200	10 0	60	500	3815	18,52	70.653,80
730	Registro PVC, NBR 11306, com duas extremidades rosca macho BSP ISO-7-1, com	Unidade	105 0		600		15 0			300		500		25 0	200	10 0		250	3400	18,52	62.968,00

	vedação através de borracha nitrílica e acionamento por borboleta , PN 16 DE 3/4".																		
731	REGISTRO RAPIDO HORIZONTAL 63mm COMPRESSÃO PP P/ PEAD.	Unidade	3							5							8	190,00	1.520,00
732	Registro Válvula de esfera de ferro galvanizado 1.1/2	Unidade	5										10				15	115,00	1.725,00
733	REPARO CASTELO Completo para Registro de Pressão 20mm - 1/2" Lekat	Unidade	33										50			15	98	28,59	2.801,82
734	REPARO CASTELO Completo para Registro de Pressão 25mm - 3/4" Lekat	Unidade	108		150								50			15	323	32,91	10.629,93
735	Reservatório em policarbonato, circular, com saída de fundo D 2", entrada superior 2", Extravasor 2", com capacidade de 10.000L.	Unidade	2										3				5	8.698,15	43.490,75
736	RETENTOR DE PARTICULAS PARA HIDROMETRO 3/4"	Unidade	250										500				750	85,50	64.125,00
737	SELIM COMPACTO em PVC, com travas, DN 150 X 100 mm, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	Unidade	700						100 0		200			200			2100	21,83	45.843,00
738	SELIM COMPACTO em PVC, Sem TRAVA, DN 150 X 100 mm, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	Unidade	3					5									8	23,70	189,60
739	SELIM COMPACTO em PVC, Sem TRAVA, DN 200 X 100 mm, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	Unidade	3					5									8	44,00	352,00
740	SELIM COMPACTO em PVC, Sem TRAVAS, DN 300 X 100 mm, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	Unidade	3					5									8	54,45	435,60

741	SENSOR DE NIVEL HIDROSTATICO 0,2425 BAR com 10 metros de cabo	Unidade	3							5							8	740,79	5.926,32
742	SENSOR DE NIVEL HIDROSTATICO 0,5 BAR com 10 metros de cabo	Unidade	3							5							8	861,95	6.895,60
743	SENSOR DE NIVEL HIDROSTATICO 1 BAR com 10 metros de cabo	Unidade	3							5							8	1.030,00	8.240,00
744	Serra lâmina manual bimetral	Unidade	690	30	100 0								200			150	2070	9,07	18.774,90
745	Serra SABRE a bateria 18 V, com controle de velocidade variável, troca rápida de lâmina, empunhadura ergonômica, acompanhada de duas baterias íon-lítio (sendo uma extra) e carregador bivolt automático, adequada para uso profissional.	Unidade								4							4	2.233,70	8.934,80
746	Tampa caixa d'água fibra da marca BAKOF 20.000 litros	Unidade										10		4			14	2.509,00	35.126,00
747	TAMPA T40 ferro fundido para caixa de inspeção externa (calçada), articulada, DN 400 mm incluso aro	Unidade	3					5									8	1.348,25	10.786,00
748	TAMPÃO CEGO “HÓSTIA” PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA BITOLA 1/2” NA COR PRETA	Unidade	411 0			100 0	20 0				500 0		200 0		20	100 0	1333 0	2,50	33.325,00
749	Tampão circular em ferro fundido, articulado, TDA 1000, com aro e anel anti ruído, resistência a veículos pesados, inscrição a ser especificada pelo samae	Unidade	1					1									2	5.650,00	11.300,00
750	Tampão circular em ferro fundido, articulado, TDA 600, com aro e anel anti ruído,	Unidade	10					20									30	994,76	29.842,80

	resistência a veículos pesados, inscrição a ser especificada pelo samae																				
751	Tampão circular em ferro fundido, articulado, TDA 900, com aro e anel anti ruído, resistência a veículos pesados, inscrição a ser especificada pelo samae	Unidade	1					1										2	4.700,00	9.400,00	
752	Tampão circular para caixas de inspeção, conjunto tampa mais aro ferro fundido dúctil, tampa e aro usinados para poço de visita no leito carroçável DN 400mm, tipo T-90. Deverá vir com a inscrição esgoto e samae	Unidade	125						20		100			100			30	375	418,00	156.750,00	
753	Tampão circular para caixas de inspeção, conjunto tampa mais aro ferro fundido dúctil, tampa e aro usinados para poço de visita no leito carroçável DN 600mm, tipo T-90. Deverá vir com a inscrição esgoto e samae	Unidade	125						20		100			100			30	375	1.021,59	383.096,25	
754	TAMPÃO DE FERRO PARA ESGOTO DN300 CL400, 32 CENTIMETROS, COMPLETA REDONDA	Unidade				30												30	875,00	26.250,00	
755	TAMPÃO DE FERRO PARA ESGOTO DN700 CL400, 70 CENTIMETROS, COMPLETA REDONDA	Unidade				30												30	2.275,00	68.250,00	
756	Tampão Fêmea Cap-Tipo 301 de Classe BSP 150 Libras 1"	Unidade	5					10										15	18,46	276,90	
757	Tampão Fêmea Cap-Tipo 301 de Classe BSP 150 Libras 2"	Unidade	5					10										15	51,95	779,25	
758	Tampão Fêmea Cap-Tipo 301 de Classe BSP 150 Libras 3"	Unidade	5					10										15	45,61	684,15	

759	Tampão Fêmea Cap-Tipo 301 de Classe BSP 150 Libras 4"	Unidade	5					10										15	83,45	1.251,75	
760	Tampão para Til PVC coletor esgoto DN 100 para tubo liso	Unidade	350				100	10				500			100				1060	50,00	53.000,00
761	TAMPÃO T-9 + CL 125 (12,5CM PARA REGISTRO em FERRO FUNDIDO NODULAR)	Unidade	136		10			30		30	2				200				408	194,73	79.449,84
762	Tampões de ferro fundido para poço de visita com as seguintes características, DE 600mm, FEITO DE FERRO DÚCTIL CLASSE 125, articulado, Sistema antirroubo com tampa o gravado Na Tampa "SAMAE - ESGOTO"	Unidade	50			25									100				175	707,53	123.817,75
763	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 110 x 63	Unidade	153					10		50					200		50		463	245,00	113.435,00
764	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 110 x 75	Unidade						10											10	270,00	2.700,00
765	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 110 x 90	Unidade	193					10		100					200	50	30		583	580,00	338.140,00
766	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 125 x 63	Unidade	5					10											15	640,00	9.600,00
767	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 125 x 90	Unidade	3					5											8	730,00	5.840,00
768	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 140 x 63	Unidade	3					5											8	750,00	6.000,00
769	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 140 x 90	Unidade	3					5											8	750,00	6.000,00

770	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 160 x 110	Unidade	5	5				5										15	490,00	7.350,00
771	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 160 x 125	Unidade	3				5											8	540,00	4.320,00
772	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 160 x 63	Unidade	3				5											8	640,00	5.120,00
773	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 160 x 90	Unidade	3				5											8	830,00	6.640,00
774	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 180 x 110	Unidade	3				5											8	1.050,00	8.400,00
775	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 180 x 125	Unidade	3				5											8	1.350,00	10.800,00
776	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 200 x 63	Unidade	3				5											8	980,00	7.840,00
777	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 200 x 90	Unidade	3				5											8	1.050,00	8.400,00
778	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 75 x 63	Unidade	3				10											13	210,00	2.730,00
779	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 90 x 75	Unidade	3				10											13	245,00	3.185,00
780	Te ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 110mm	Unidade	10				20											30	294,63	8.838,90
781	Te ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 125mm	Unidade	5				10											15	479,62	7.194,30
782	Te ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 160mm	Unidade	5				10											15	882,28	13.234,20

783	Te ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 280mm	Unidade	1				2										3	3.324,52	9.973,56
784	Te ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 63mm	Unidade	25				50										75	157,90	11.842,50
785	Te ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 75mm	Unidade	5				10										15	241,67	3.625,05
786	Te ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 90mm	Unidade	10				20										30	278,14	8.344,20
787	Te GALVANIZADO 2", ROSCA BSP, ABNT NBR 6943	Unidade	5			10											15	118,41	1.776,15
788	Te PE 100 PRETO TERMOFUSAO SDR17 PN10 - LONGA - 110mm	Unidade	10				20										30	195,00	5.850,00
789	Te PE 100 PRETO TERMOFUSAO SDR17 PN10 - LONGA - 125mm	Unidade	5				10										15	290,00	4.350,00
790	Te PE 100 PRETO TERMOFUSAO SDR17 PN10 - LONGA - 160mm	Unidade	5				10										15	540,00	8.100,00
791	Te PE 100 PRETO TERMOFUSAO SDR17 PN10 - LONGA - 200mm	Unidade	3				5										8	980,00	7.840,00
792	Te PE 100 PRETO TERMOFUSAO SDR17 PN10 - LONGA - 63mm	Unidade	25				50										75	65,00	4.875,00
793	Te PE 100 PRETO TERMOFUSAO SDR17 PN10 - LONGA - 75mm	Unidade	10				20										30	92,00	2.760,00
794	Te PE 100 PRETO TERMOFUSAO SDR17 PN10 - LONGA - 90mm	Unidade	10				20										30	135,00	4.050,00
795	Te PE 100 PRETO TERMOFUSAO SDR17 PN10- LONGA - 140mm	Unidade	5				10										15	710,00	10.650,00
796	Te PE 100 PRETO TERMOFUSAO SDR17 PN10- LONGA - 180mm	Unidade	3				5										8	1.150,00	9.200,00
797	Te PE 100 PRETO TERMOFUSAO SDR17 PN10- LONGA - 225mm	Unidade	3				5										8	1.400,00	11.200,00
798	Te 4" rosca em aço galvanizado - Fêmea/Fêmea/Fêmea A FOGO	Unidade	5				10										15	309,91	4.648,65
799	Te bolsa x bolsa ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS, conforme norma ABNT NBR	Unidade	5				10			6							21	495,56	10.406,76

	13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996, DN 100, revestido externa e internamente com pintura betuminosa.																		
800	Te bolsa x bolsa ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS, conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996, DN 150 x 100, revestido externa e internamente com pintura betuminosa.	Unidade	5				10										15	755,47	11.332,05
801	Te bolsa x bolsa ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS, conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996, DN 150 x 150 x 85, revestido externa e internamente com pintura betuminosa.	Unidade	3			5											8	919,69	7.357,52
802	Te bolsa x bolsa ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS, conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996, DN 150 x 50, revestido externa e	Unidade	5				10										15	687,31	10.309,65

	internamente com pintura betuminosa.																			
803	Te bolsa x bolsa ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS, conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996, DN 150, revestido externa e internamente com pintura betuminosa.	Unidade	5		5		10				3							23	603,44	13.879,12
804	Te bolsa x bolsa ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS, conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996, DN 200 x 100, revestido externa e internamente com pintura betuminosa.	Unidade	5				10											15	1.209,73	18.145,95
805	Te bolsa x bolsa ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS, conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996, DN 200 x 150, revestido externa e internamente com pintura betuminosa.	Unidade	3				5											8	2.806,46	22.451,68

806	Te bolsa x bolsa ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS, conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996, DN 200 x 200 x 150, revestido externa e internamente com pintura betuminosa.	Unidade	4		5	1								2				12	1.289,65	15.475,80
807	Te bolsa x bolsa ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS, conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996, DN 200 x 200 x 75, revestido externa e internamente com pintura betuminosa.	Unidade	1			4								2				7	1.281,56	8.970,92
808	Te bolsa x bolsa ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS, conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996, DN 250, revestido externa e internamente com pintura betuminosa.	Unidade	3						5									8	2.317,10	18.536,80
809	Te bolsa x bolsa ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS, conforme norma ABNT NBR	Unidade	1						2									3	3.796,73	11.390,19

	13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996, DN 300 x 250, revestido externa e internamente com pintura betuminosa.																			
810	Te bolsa x bolsa ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS, conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996, DN 300, revestido externa e internamente com pintura betuminosa.	Unidade	1					2										3	5.451,43	16.354,29
811	Te bolsa x bolsa ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS, conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996, DN 50, revestido externa e internamente com pintura betuminosa.	Unidade	5					10										15	509,72	7.645,80
812	Te bolsa x bolsa ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com bolsas junta elástica modelo JE2GS, conforme norma ABNT NBR 13.747:1996, com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:1996, DN 75, revestido externa e	Unidade	1							2								3	652,96	1.958,88

	internamente com pintura betuminosa.																			
813	Te BSP FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	Unidade	25							50								75	25,41	1.905,75
814	Te BSP FERRO GALVANIZADO 1/4"	Unidade	25							50								75	19,95	1.496,25
815	Te BSP FERRO GALVANIZADO 2"	Unidade	25							50								75	48,60	3.645,00
816	Te DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD em PP COM redução DE 63 X 32 mm	Unidade	10	10				10										30	122,07	3.662,10
817	Te DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD em PP DE 110mm	Unidade	10					20										30	575,99	17.279,70
818	Te DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD em PP DE 63 mm	Unidade	50	50				50										150	121,36	18.204,00
819	Te de compressão PEAD 110 x 63mm Rosca interna	Unidade	1					2										3	392,50	1.177,50
820	Te DE redução ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 90 x 63mm	Unidade	5					10										15	82,50	1.237,50
821	Te DE redução ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 110 x 63mm	Unidade	5					10										15	116,00	1.740,00
822	Te DE redução ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 110 x 90mm	Unidade	5					10										15	275,00	4.125,00
823	Te DE redução ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 160 x 110mm	Unidade	2					3										5	347,50	1.737,50
824	Te DE serviço articulado DE 110mm X 32mm - PN16	Unidade	25					10					50	50				135	164,60	22.221,00
825	Te de serviço articulado de 32mm x 20mm - PN16	Unidade	50					10							10			160	97,00	15.520,00
826	Te DE serviço articulado DE 60mm X 20mm - PN16	Unidade	225					10					50	200	25			735	33,99	24.982,65

827	Te de serviço articulado de 63mm x 32mm - PN16	Unidade	50					10			50					100			210	46,27	9.716,70
828	Te DE serviço articulado DE 85mm X 20mm - PN16	Unidade	125					10						50	50	200			435	57,45	24.990,75
829	Te DE serviço articulado DE 85mm X 32mm - PN16	Unidade	25					10			50			50	50				185	78,64	14.548,40
830	Te DE serviço articulado, PARAFUSADO - DN 50 x 20mm - PN16	Unidade		50				50											100	75,00	7.500,00
831	Te DE serviço giratório - KIT ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 110mm	Unidade						5											5	340,00	1.700,00
832	Te DE serviço giratório - KIT ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 63mm	Unidade						20											20	215,00	4.300,00
833	Te DE serviço giratório - KIT ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 75mm	Unidade						5											5	255,00	1.275,00
834	Te DE serviço giratório - KIT ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 90mm	Unidade						20											20	295,00	5.900,00
835	Te DE serviço integrado articulado POLIPROPILENO 63mm X 1" PARAFUSADO (COLAR DIFERENCIADO)	Unidade	10					20											30	65,00	1.950,00
836	Te DE serviço integrado articulado POLIPROPILENO 63mm X 3/4" PARAFUSADO (COLAR DIFERENCIADO)	Unidade	100					200											300	82,00	24.600,00
837	Te DE serviço integrado articulado POLIPROPILENO 90mm X 1" PARAFUSADO (COLAR DIFERENCIADO)	Unidade	10					20											30	105,00	3.150,00
838	Te DE serviço integrado articulado POLIPROPILENO 90mm X 3/4" PARAFUSADO (COLAR DIFERENCIADO)	Unidade	50					100											150	130,00	19.500,00

839	Te DE serviço integrado articulado POLIPROPILENO PN16 - 110X3/4" PARA REDES DE PVC PBA PARAFUSADO (COLAR DIFERENCIADO)	Unidade	10					20										30	145,00	4.350,00
840	TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PP DN 50 X 20 mm PN16	Unidade											50					50	59,90	2.995,00
841	TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PP DN 75 X 20 mm PN16	un											50					50	105,90	5.295,00
842	Te DE serviço integrado PP PARA TUBOS PEAD DE, PARAFUSADO 63 X 20 mm	Unidade	25					50										75	41,73	3.129,75
843	Te DE serviço MONOBLOCO ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 110mm	Unidade						20										20	290,00	5.800,00
844	Te DE serviço MONOBLOCO ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 63mm	Unidade						20										20	185,00	3.700,00
845	Te DE serviço MONOBLOCO ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 90mm	Unidade						20										20	245,00	4.900,00
846	Te em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 63 mm	Unidade	25									50						75	157,90	11.842,50

847	Te em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 32 mm	Unidade	25															75	113,88	8.541,00
848	Te Fêmea Fêmea Fêmea Tipo 130 de Classe BSP 150 Libras 1"	Unidade	5					10										15	16,47	247,05
849	Te Fêmea Fêmea Fêmea Tipo 130 de Classe BSP 150 Libras 2"	Unidade	5					10										15	43,60	654,00
850	Te Fêmea Fêmea Fêmea Tipo 130 de Classe BSP 150 Libras 3"	Unidade	5					10										15	118,69	1.780,35
851	Te Fêmea Fêmea Fêmea Tipo 130 de Classe BSP 150 Libras 3/4"	Unidade	10					20										30	267,57	8.027,10
852	Te Fêmea Fêmea Fêmea Tipo 130 de Classe BSP 150 Libras 4"	Unidade	5					10										15	471,23	7.068,45
853	Te FOFO BOLSA/BOLSA/FLANGE DN100, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	5					10										15	713,55	10.703,25
854	Te FOFO BOLSA/BOLSA/FLANGE DN150, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	5					10										15	1.058,50	15.877,50

855	Te FOFO COM redução BOLSA/BOLSA/FLANGE DN150X50, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	5					10										20	1.058,50	21.170,00
856	Te FOFO COM redução BOLSA/BOLSA/FLANGE DN400X100, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	1					2										3	8.687,65	26.062,95
857	Te FOFO COM redução FLANGE/FLANGE/FLANGE DN150X50, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	5					10										15	1.530,84	22.962,60
858	Te FOFO COM redução FLANGE/FLANGE/FLANGE DN200X150, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	3					5										8	2.623,93	20.991,44
859	Te FOFO FLANGE/FLANGE/FLANGE DN100, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	1					2										3	713,55	2.140,65
860	Te FOFO FLANGE/FLANGE/FLANGE	Unidade	1					2										3	1.058,50	3.175,50

	DN150, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO																		
861	Te FOFO FLANGE/FLANGE/FLANGE DN200, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	1				2										3	1.530,84	4.592,52
862	Te FOFO FLANGE/FLANGE/FLANGE DN250, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	1		1		2			1							5	2.623,93	13.119,65
863	Te FOFO FLANGE/FLANGE/FLANGE DN300, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	1				4										5	4.365,51	21.827,55
864	Te FOFO FLANGE/FLANGE/FLANGE DN350, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	1				2										3	6.526,58	19.579,74
865	Te FOFO FLANGE/FLANGE/FLANGE DN400, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO	Unidade	1				2										3	8.687,65	26.062,95

	(PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO																				
866	Te FOFO FLANGE/FLANGE/FLANGE DN500, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	1					2										3	11.554,57	34.663,71	
867	Te integrado articulado PARA TUBO PEAD 63 X 20 mm	Unidade	100											200				300	25,80	7.740,00	
868	Te PBA x DEFOFO DN180 x DN150mm	Unidade	8		10				5									23	332,42	7.645,66	
869	Te PEAD Compressão de 20mm	Unidade	560		500			20		100				250	200	100		200	1930	8,40	16.212,00
870	Te PEAD Compressão de 32mm	Unidade	45					10		20				100	20	30		20	245	16,51	4.044,95
871	Te PEAD Compressão de 40mm	Unidade	50													100			150	78,02	11.703,00
872	Te PEAD Compressão de 63mm	Unidade	30					20		20					20			20	110	87,10	9.581,00
873	Te PEAD Compressão de 90mm	Unidade	25			30										50			105	329,98	34.647,90
874	Te DeFOFO JEI DN 100mm	Unidade	5					10						50					65	450,00	29.250,00
875	Te PVC DeFOFO JEI DN 150mm	Unidade	13					10		5				50	20				98	264,60	25.930,80
876	Te PVC DeFOFO JEI DN 150mm x 100mm	Unidade	8							5				50	10				73	600,00	43.800,00
877	Te PVC DeFOFO JEI DN 200mm	Unidade	8					5		5					5				23	579,40	13.326,20
878	Te PVC DeFOFO JEI DN 200mm x 150mm	Unidade	5							5					5				15	579,40	8.691,00
879	Te DeFOFO JEI DN 250mm	Unidade	5					5											10	1.875,00	18.750,00

880	Te DeFOFO JEI DN 300mm	Unidade	2					2										4	4.450,00	17.800,00
881	Te PVC JE PBA com redução DE110 x 60mm com anéis de borracha	Unidade	5					10										15	70,70	1.060,50
882	Te PVC JE PBA com redução DE110 x 85mm com anéis de borracha	Unidade	20					10		10				20				60	84,51	5.070,60
883	Te PVC JE PBA com redução DE85 x 60mm com anéis de borracha	Unidade	30					10		10				20			20	90	38,17	3.435,30
884	Te PVC JE PBA DN 100/DE110 com anéis de borracha	Unidade	38		20			10		10				20			15	113	221,78	25.061,14
885	Te PVC JE PBA DN50/DE60 com anéis de Borracha	Unidade	133		50			10		10		50		100	20		25	398	22,75	9.054,50
886	Te PVC JE PBA DN60/DE75 com anéis de Borracha	Unidade	15											20			10	45	48,00	2.160,00
887	Te PVC JE PBA DN75/DE85 com anéis de Borracha	Unidade	38					10		10				20	20		15	113	50,54	5.711,02
888	Te PVC redução Roscável 3/4 x 1/2	Unidade	150							100			50	200				500	5,98	2.990,00
889	Te PVC Roscável 1"	Unidade	10							10				10				30	7,50	225,00
890	Te PVC Roscável 3/4" BRANCO	Unidade	140		100					100				50	30			420	4,86	2.041,20
891	Te PVC Roscavel DN 1/2	Unidade	225	30		200				20				200				675	12,71	8.579,25
892	Te PVC Roscavel DN 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	Unidade	360		500					20				200				1080	4,10	4.428,00
893	Te PVC Soldavel 110 x 85mm	Unidade	30							10			50	20		30		140	82,14	11.499,60
894	Te PVC Soldável 110mm	Unidade	55							20			50	50		30	10	215	79,38	17.066,70
895	Te PVC Soldável 20mm NBR 5648	Unidade	127 5	30		100				200 0			50	200		70	250	3975	0,98	3.895,50
896	Te PVC Soldável 25mm NBR 5648	Unidade	875	30	100	250		10		100 0	100		50	200		70	250	2935	1,21	3.551,35

897	Te PVC Soldável 32mm NBR 5648	Unidade	175		30			10		100				50	100		70	50	585	3,40	1.989,00
898	Te PVC Soldável 40mm NBR 5648	Unidade	83		30			10						50	50	100	35	50	408	11,41	4.655,28
899	Te PVC Soldável 50mm NBR 5648	Unidade	200		50			10		100				100	100		50	100	710	10,38	7.369,80
900	Te PVC Soldável 60mm NBR 5648	Unidade	210	10		200		10		100		10		100	200		50	50	940	17,18	16.149,20
901	Te PVC Soldável 75mm	Unidade	30					20						50	10		35	10	155	41,34	6.407,70
902	Te PVC Soldável 85mm	Unidade	35			200				20					10		30	10	305	80,18	24.454,90
903	Te PVC Soldável com bucha latão 25mm x 1/2	Unidade	25															50	75	11,20	840,00
904	Te PVC Soldável com bucha latão 25mm x 3/4	Unidade	300		100			100		100					200	50		50	900	9,90	8.910,00
905	Te PVC Soldável com redução 32 x 25mm	Unidade	60					10		50					20		50		190	8,54	1.622,60
906	Te PVC Soldável com redução 40 x 32mm	Unidade	35							20					20		30		105	9,61	1.009,05
907	Te PVC Soldável com Rosca 20mm x 1/2"	Unidade	265							200				50	200		30	100	845	4,71	3.979,95
908	Te PVC Soldável com Rosca 25mm x 1/2"	Unidade	265							200				50	200		30	100	845	7,85	6.633,25
909	Te PVC Soldável com Rosca 25mm x 3/4"	Unidade	465		300					200	100			50	200		30	100	1445	7,53	10.880,85
910	Til ligação BBB PVC JEI Coletor esgoto DN 100mm	Unidade	150					5				100			200				455	26,46	12.039,30
911	Til ligação BBB PVC JEI Coletor esgoto DN 150mm	Unidade	3					5											8	566,00	4.528,00
912	TOCO DE FERRO FUNDIDO, DN 100, FLANGEADO, PN 16, COMPRIMENTO 1 METRO, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	Unidade	3					5											8	2.824,17	22.593,36
913	Tube cego 1/2 p/ corte de água	Unidade	375					150		500								100	1125	3,96	4.455,00

914	Tubete cego para corte 3/4"	Unidade	112 5		500		50		500	100 0				10 0	100			100	3475	3,96	13.761,00
915	Tubete curto PP com Anel 3/4" PORCA 1" Bucha LATAO	Unidade	725	50	100 0					200				10 0	200				2275	9,50	21.612,50
916	TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO 2", COMPRIMENTO BARRA 6M, ROSCA BSP, NORMA TÉCNICA ABNT NBR 5580.	Barra	5			10												15	1.204,51	18.067,65	
917	TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO 3", COMPRIMENTO BARRA 6M, ROSCA BSP, NORMA TÉCNICA ABNT NBR 5580.	Barra	3			5												8	1.268,26	10.146,08	
918	TUBO AÇO GALVANIZADO 4" GALVANIZADO A FOGO - Espessura de parede 4,5 mm - NBR 5580	Barra	15				30											45	1.306,64	58.798,80	
919	TUBO DE PEAD LISO, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL (ÁGUA), DE 110 mm, PRETO PN 10, PE 100, SDR 17, NBR 15561, CERTIFICADO DO Fabricante DO COMPOSTO, COMPROVANDO A Tensão CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS)	Rolo	36				12	10		20					20		20	118	3.279,13	386.937,34	
920	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN100mm - NBR 7665 ou NBR 15750	Barra	200			700							10 0					1000	219,52	219.520,00	
921	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN150mm - NBR 7665 ou NBR 15750	Barra	200		200					50		100	10 0				30	680	442,57	300.947,60	
922	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN200mm - NBR 7665 ou NBR 15750	Barra	100		10					10							20	140	722,69	101.176,60	

923	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN250mm - NBR 7665 ou NBR 15750	Barra	100	50														150	1.090,97	163.645,50
924	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN300mm - NBR 7665 ou NBR 15750	Barra	10				3											13	1.736,89	22.579,57
925	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN350mm - NBR 7665 ou NBR 15750	Barra	10															10	2.093,98	20.939,80
926	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN400mm - NBR 7665 ou NBR 15750	Barra	10															10	2.376,08	23.760,80
927	Tubo Din Aço galvanizado 2440 - 1" - barra de 6 metros	Barra	5				10											15	203,50	3.052,50
928	Tubo Din Aço galvanizado 2440 - 2" - barra de 6 metros	Barra	5				10											15	425,34	6.380,10
929	Tubo Din Aço galvanizado 2440 - 3" - barra de 6 metros	Barra	5				10											15	781,10	11.716,50
930	Tubo Din Aço galvanizado 2440 - 4" - barra de 6 metros	Barra	5				10											15	1.016,23	15.243,45
931	Tubo ferro fundido com flanges, 0,75 comprimento, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO DN 300mm	Barra	1				2											3	6.899,38	20.698,14
932	Tubo ferro fundido com flanges, 1,45 comprimento, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO DN 300mm	Barra	1				2											3	7.714,09	23.142,27
933	Tubo ferro fundido com flanges, 1,5 comprimento, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E	Barra	1				2											3	7.714,09	23.142,27

	ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO 300mm																				
934	Tubo ferro fundido com flanges, 1,865 comprimento, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO 300mm	Barra	1					2											3	8.528,20	25.584,60
935	Tubo Galvanizado A FOGO - 1" - NBR 5580	Barra	5					10			50								65	203,50	13.227,50
936	Tubo Galvanizado A FOGO - 1.1/4 - NBR 5580	Barra	5					10			50								65	301,07	19.569,55
937	Tubo Galvanizado A FOGO - 2" - NBR 5580	Barra	5					10			50								65	425,34	27.647,10
938	Tubo Galvanizado A FOGO - 3" - NBR 5580	Barra	5					10			50								65	781,10	50.771,50
939	Tubo Galvanizado A FOGO - 4" - NBR 5580	Barra	5					10			50								65	1.016,23	66.054,95
940	Tubo PEAD 20mm x 2,3mm, PE 100, PN16 - PARA ÁGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU Inteiramente em AZUL NTS 194. Tubo DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA Sistema DE Abastecimento DE ÁGUA, RESINA PE 80 TIPO A, PN16-, SDR9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN16 -, SDR 11. Sistemas PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE ÁGUA SOB PRESSAO. AS SUAS DUAS Extremidades TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS Tubos DEVERAO SER FORNECIDOS	Rolo	158	10	100		10	2	15	40	20			100	50	20		50	575	328,84	189.083,00

	COM OS CERTIFICADOS DO Fabricante DO COMPOSTO, COMPROVANDO A Tensão CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE Caracterização DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO Fabricante DO Tubo. Rolo de 100 metros																			
941	TUBO PEAD 32MM PN 10 SDR 9, PARA ÁGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DIAMETRO EXTERNO 32 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE ÁGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA TUBOS DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS TUBOS	Rolo	5								10							15	705,22	10.578,30

	DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSÃO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO TUBO. ROLOS DE 100 METROS																			
942	Tubo Pead 32mm PN16 -, SDR 9 ou resina PE 100 tipo a PN16, SDR 11, para água, preto com listras azuis NBR 15561 ou inteiramente em azul nts 194. Tubo de polietileno de alta densidade, para sistema de abastecimento de água, diâmetro externo 32 mm, preto com listras em azul conforme NBR 15561 ou inteiramente em azul conforme nts 194, resina PE 100 tipo a, PN-16, SDR 11. Fabricado conforme NBR 15561: sistemas para distribuição e adução de água e transporte de esgoto sanitário sob pressão - requisitos para tubos de polietileno PE 80 e PE 100. As suas duas extremidades tamponadas e fechadas para evitar a entrada de corpos	Rolo	73				1		40	20	20		50	20	25		20	269	750,49	201.881,81

	estranhos. Os tubos deverão ser fornecidos com os certificados do fabricante do composto, comprovando a tensão circunferencial (50 anos), classificando-o como PE 80 classe a e com os ensaios de caracterização do composto indicado na tabela 01 da NBR 15561 com os certificados do fabricante do tubo. Rolos de 100 metros																			
943	TUBO PEAD LISO, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL (ÁGUA), DE 110 mm, PRETO PN 10, PE 100, SDR 17 - BARRA 6 METROS, NBR 15561, CERTIFICADO DO Fabricante DO COMPOSTO, COMPROVANDO A Tensão CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS)	Barra	1					1										2	340,00	680,00
944	TUBO PEAD LISO, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL (ÁGUA), DE 355 mm, PRETO PN 10, PE 100, SDR 17 - BARRA 6 METROS, NBR 15561, CERTIFICADO DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A Tensão CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS)	Barra	17					34									6	57	2.957,50	168.577,50
945	TUBO PEAD LISO, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL (ÁGUA), DE 500 mm, PRETO PN 10, PE 100, SDR 17 - BARRA 6 METROS, NBR 15561, CERTIFICADO DO Fabricante DO COMPOSTO, COMPROVANDO A Tensão CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS)	Barra	4					7										11	4.740,00	52.140,00

946	Tubo PEAD SDR 13,6 ABNT NBR 15561. Barra de 6 metros, DE280mm	Barra	5														7	12	1.940,50	23.286,00
947	Tubo PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16. Fabricado com composto de polietileno de alta densidade, que não pode ser proveniente de processo de reciclagem ou reprocessamento. O material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Classe de pressão 1,6MPa até 25°C. Fabricado em atendimento às normas ABNT NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 e/ou NTS 048. Para uso em redes de água. Bobina de 100 metros para água. DE 110mm	Rolo	3					5										8	7.664,04	61.312,32
948	Tubo PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16. Fabricado com composto de polietileno de alta densidade, que não pode ser proveniente de processo de reciclagem ou reprocessamento. O material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Classe de pressão 1,6MPa até 25°C. Fabricado em atendimento às normas ABNT NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 e/ou NTS 048. Para uso em redes de água. Bobina de 100 metros para água. DE 40mm	Rolo	10								10				10			30	859,68	25.790,40

949	Tubo PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16. Fabricado com composto de polietileno de alta densidade, que não pode ser proveniente de processo de reciclagem ou reprocessamento. O material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Classe de pressão 1,6MPa até 25°C. Fabricado em atendimento às normas ABNT NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 e/ou NTS 048. Para uso em redes de água. Bobina de 100 metros para água. DE 63mm	Rolo	50				10			10	10				20	20	10	20	150	2.562,61	384.391,50
950	Tubo PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16. Fabricado com composto de polietileno de alta densidade, que não pode ser proveniente de processo de reciclagem ou reprocessamento. O material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Classe de pressão 1,6MPa até 25°C. Fabricado em atendimento às normas ABNT NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 e/ou NTS 048. Para uso em redes de água. Bobina de 100 metros para água. DE 90mm	Rolo	24				48	10											82	4.094,88	335.780,16

951	Tubo PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16. Fabricado com composto de polietileno de alta densidade, que não pode ser proveniente de processo de reciclagem ou reprocessamento. O material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Classe de pressão 1,6MPa até 25°C. Fabricado em atendimento às normas ABNT NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 e/ou NTS 048. Para uso em redes de água. Bobina de 100 metros para água. DE 75mm	Rolo	5				10										15	3.443,58	51.653,70
952	Tubo PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16. Fabricado com composto de polietileno de alta densidade, que não pode ser proveniente de processo de reciclagem ou reprocessamento. O material deverá ser comprovadamente inócuo à qualidade da água para consumo humano conforme portaria MS. Classe de pressão 1,6MPa até 25°C. Fabricado em atendimento às normas ABNT NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 e/ou NTS 048. Para uso em redes de água. Bobina de 50 metros para água. DE 90mm	Rolo			40												40	2.612,00	104.480,00
953	TUBO PEAD, PRETO, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE (DRENAGEM), CORRUGADO COM PAREDE ESTRUTURADA – SÉRIE DN/DI, COM CORRUGAÇÃO externa E	Barra	50				100										150	2.765,94	414.891,00

	PAREDE LISA interna, ABNT NBR ISO 21138, BARRA COM 6 METROS COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDAÇÃO, DN 600 mm, CLASSE DE RIGIDEZ SN 4 OU SUPERIOR																		
954	TUBO PEAD, PRETO, FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE (DRENAGEM), CORRUGADO COM PAREDE ESTRUTURADA – SÉRIE DN/DI, COM CORRUGAÇÃO externa E PAREDE LISA interna, ABNT NBR ISO 21138, BARRA COM 6 METROS COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDAÇÃO, DN 800 mm, CLASSE DE RIGIDEZ SN 4 OU SUPERIOR	Barra	50					100									150	5.737,83	860.674,50
955	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO CORRUGADO DN150mm - NBR21138-3	Barra	5						10								15	173,75	2.606,25
956	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA DN100mm - NBR7362	Barra	50			450		10									510	93,17	47.516,70
957	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA DN150mm - NBR7362	Barra	50														50	184,08	9.204,00
958	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA DN200mm - NBR7362	Barra	5						10								15	371,75	5.576,25
959	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA DN250mm - NBR7362	Barra	50														50	392,26	19.613,00
960	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA DN300mm - NBR7362	Barra	50														50	795,00	39.750,00

961	Tubo PVC PBA JEI classe 12 DN 100 / DE 110 com anel de borracha - NBR5647	Barra	50										100					150	212,69	31.903,50	
962	Tubo PVC PBA JEI classe 12 DN 180 / DE 200 com anel de borracha - NBR 5647	Barra	50															50	1.260,47	63.023,50	
963	Tubo PVC PBA JEI classe 12 DN 50 / DE 60 com anel de borracha - NBR 5647	Barra	250														500	750	94,29	70.717,50	
964	Tubo PVC PBA JEI classe 12 DN 65 / DE 75 com anel de borracha - NBR 5647	Barra	100										100				100	300	105,95	31.785,00	
965	Tubo PVC PBA JEI classe 12 DN 75 / DE 85 com anel de borracha - NBR 5647	Barra	150							100							200	450	124,56	56.052,00	
966	Tubo PVC PBA JEI classe 15 DN 100 / DE 110 com anel de borracha - NBR 5647	Barra	63	5	100							20						188	229,69	43.181,72	
967	Tubo PVC PBA JEI classe 15 DN 50 / DE 60 com anel de borracha - NBR 5647	Barra	1605		300		150			10	400	350		100	2000			4915	92,52	454.735,80	
968	Tubo PVC PBA JEI classe 15 DN 75 / DE 85 com anel de borracha - NBR 5647	Barra	380	10						100	200	300		100	50	100		1240	140,15	173.786,00	
969	Tubo PVC PBA JEI classe 20 DN 40 / DE 50 com anel de borracha - NBR 5647	Barra						10										10	133,51	1.335,10	
970	Tubo PVC PBA JEI classe 20 DN 50 / DE 60 com anel de borracha - NBR 5647	Barra	175									350						525	92,80	48.720,00	
971	Tubo PVC PBA JEI classe 20 DN 65 / DE 75 com anel de borracha - NBR 5647	Barra						10										10	263,53	2.635,30	
972	Tubo PVC soldável rígido 110mm barras de 6 metros	Barra	578	5	100					500				100		200	300	50	1833	309,55	567.405,15
973	Tubo PVC soldável rígido 20mm barras de 6 metros	Barra	675	30						500		100		100	20	100	200	400	2125	12,33	26.201,25

974	Tubo PVC soldável rígido 25mm barras de 6 metros	Barra	773	25	200					500		100		10 0	20	10 0	30 0	300	2418	15,16	36.656,88
975	Tubo PVC soldável rígido 32mm barras de 6 metros	Barra	498	25	50					500		100		10 0	20	10 0	20 0		1593	32,67	52.043,31
976	Tubo PVC soldável rígido 40mm barras de 6 metros	Barra	200					20		100		100					50	500	970	46,15	44.765,50
977	Tubo PVC soldável rígido 50mm barras de 6 metros	Barra	375							500							50	200	1125	60,12	67.635,00
978	Tubo PVC soldável rígido 60mm barras de 6 metros	Barra	433	15	50					500				10 0			30 0		1398	92,44	129.231,12
979	Tubo PVC soldável rígido 85mm barras de 6 metros	Barra	400							500				10 0			30 0		1300	169,95	220.935,00
980	Tubo PVC-O JEI PBA DN 100mm 1MPA RECALQUE DE ESGOTO 6 metros	Barra	250												500				750	372,00	279.000,00
981	TUBO PVC-O, DEFOFO, LISTRA AZUL, NBR 15750, JUNTA JEI, DN 350mm, PN 12,5, barras de 6 metros	Barra	17					34											51	3.087,79	157.477,29
982	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO BSP 1.1/4	Unidade	25							50									75	55,17	4.137,75
983	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO BSP 2"	Unidade	25							50									75	118,88	8.916,00
984	União compressão PEAD 110mm PN10 NBR 9798	Unidade	18				15	20											53	431,73	22.881,69
985	União compressão PEAD 20mm PN16 - NBR 9798	Unidade	294 5	20	100 0	500	25 0	20		100	100	300 0		50	100 0			500	9485	7,91	75.026,35
986	União compressão PEAD 25mm PN16 - NBR 9799	Unidade	10					20						50					80	18,39	1.471,20
987	União compressão PEAD 32mm PN16 - NBR 9798	Unidade	180			20		20		100	100	200		50	20			20	710	18,56	13.177,60
988	União compressão PEAD 40mm PN16 - NBR 9798	Unidade	73					20								10 0	25		218	40,44	8.815,92
989	União compressão PEAD 50mm PN16 - NBR 9798	Unidade	10					20											30	53,76	1.612,80
990	União compressão PEAD 63mm PN16 - NBR 9798	Unidade	10			70		20				100					25		225	67,67	15.225,75

991	União compressão PEAD 75mm PN16 - NBR 9798	Unidade	25					50										75	136,88	10.266,00
992	União compressão PEAD 90mm PN16 - NBR 9798	Unidade	49			30	48	50										177	208,52	36.908,04
993	União compressão PEAD de redução 110 x 63mm PN16 - NBR 9798	Unidade	50													100		150	289,36	43.404,00
994	União compressão PEAD de redução 25 x 20mm PN16 - NBR 9798	Unidade	55		100								50	10				215	16,00	3.440,00
995	União compressão PEAD de redução 32 x 20mm PN16 - NBR 9798	Unidade	60					20								100		180	27,71	4.987,80
996	União compressão PEAD de redução 40 x 32mm PN16 - NBR 9798	Unidade	25													50		75	27,02	2.026,50
997	União de Assento Cônico Bronze- Fêmea-Fêmea Tipo 342 de Classe BSP 150 Libras 2"	Unidade	5					10										15	324,22	4.863,30
998	União de Assento Cônico Bronze- Fêmea-Fêmea Tipo 342 de Classe BSP 150 Libras 3"	Unidade	5			10												15	499,11	7.486,65
999	União Galvanizada 2", Rosca BSP, ABNT NBR 6943	Unidade	5			10												15	125,75	1.886,25
1000	União PVC Soldável 20mm	Unidade	10					20										30	7,18	215,40
1001	União PVC Soldável 25mm	Unidade	10					20										30	8,34	250,20
1002	União PVC Soldável 32mm	Unidade	10					20										30	13,73	411,90
1003	União PVC Soldável 40mm	Unidade	10					20										30	17,94	538,20
1004	União PVC Soldável 50mm	Unidade	63					20		20				50	50		55	258	41,20	10.629,60
1005	União PVC Soldável 60mm	Unidade	63					20		20				50	50		55	258	80,32	20.722,56

1006	UNIÃO redução PEAD 63 X 32 mm	Unidade	10					20										30	67,67	2.030,10
1007	União Adaptador Bolsa/Flange COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO DN300	Unidade						4										4	3.050,00	12.200,00
1008	Unões de Assento Bronze-Fêmea-Fêmea Tipo 342 de Classe BSP 150 Libras 2"	Unidade						10										10	213,40	2.134,00
1009	Unões de Assento Bronze-Fêmea-Fêmea Tipo 342 de Classe BSP 150 Libras 3"	Unidade	5					10										15	266,17	3.992,55
1010	Unões de Assento Bronze-Fêmea-Fêmea Tipo 342 de Classe BSP 150 Libras 3/4"	Unidade	10					20										30	59,15	1.774,50
1011	Unões de Assento Bronze-Fêmea-Fêmea Tipo 342 de Classe BSP 150 Libras 4"	Unidade	5					10										15	480,64	7.209,60
1012	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER 4" FOFO (DN100); DISCO INOX 304 E CORPO em FERRO FUNDIDO - Acionamento por alavanca, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	4					8										12	547,57	6.570,84
1013	Válvula de esfera com Bico Cabo Vermelho Rosca 3/4" x Bico 3/4"	Unidade	5					10										15	35,00	525,00
1014	Válvula de esfera monobloco em LATÃO 1" BSP PN30 com alavanca	Unidade	3											5				8	217,67	1.741,36

101 5	Válvula de esfera monobloco em LATÃO 1.1/4" BSP PN30 com alavanca	Unidade	25								50							75	129,90	9.742,50
101 6	Válvula de esfera monobloco em LATÃO 1/4" BSP PN30 com alavanca	Unidade	25								50							75	32,90	2.467,50
101 7	Válvula de esfera monobloco em LATÃO 2" BSP PN30 com alavanca	Unidade	5			5					50				10			70	231,95	16.236,50
101 8	Válvula de esfera monobloco em LATÃO 2.1/2" BSP PN30 com alavanca	Unidade	28											50	5			83	446,50	37.059,50
101 9	Válvula de esfera monobloco em LATÃO 3" BSP PN30 com alavanca	Unidade	3												5			8	297,90	2.383,20
102 0	VALVULA DE ESFERA TRIPARTIDA INOX CFB 1.1/4"	Unidade	25								50							75	159,90	11.992,50
102 1	VALVULA DE ESFERA TRIPARTIDA INOX CFB 1/4"	Unidade	25								50							75	152,25	11.418,75
102 2	VALVULA DE ESFERA TRIPARTIDA INOX CFB 2"	Unidade	25								50							75	489,90	36.742,50
102 3	VALVULA DE ESFERA TRIPARTIDA INOX CFB 4"	Unidade	25								50							75	2.499,90	187.492,50
102 4	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO EURO 23 - DN150	Unidade				3												3	1.649,50	4.948,50
102 5	Válvula de gaveta FOFO com Bolsas com cunha de Borracha DN100mm	Unidade	11							6					10		5	32	1.334,00	42.688,00
102 6	Válvula de gaveta FOFO com Bolsas com cunha de Borracha DN150mm	Unidade	10							4	6				4			24	2.196,99	52.727,76
102 7	Válvula de gaveta FOFO com Bolsas com cunha de Borracha DN50mm	Unidade	3														5	8	376,61	3.012,88

1028	Válvula de gaveta FOFO com Bolsas com cunha de Borracha DN75mm	Unidade	13											20			5	38	536,83	20.399,54
1029	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA DN150, DISCO INOX, PN 16	Unidade					10											10	831,00	8.310,00
1030	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA DN400, DISCO INOX, PN 16	Unidade					2											2	7.183,00	14.366,00
1031	Válvula de retenção dupla portinhola tipo WAFER DN 200 PN16, acessórios inclusos, FOFO DE276mm/DN 224mm x ALTURA 127mm	Unidade				2												2	2.025,00	4.050,00
1032	Válvula de retenção horizontal latão BSP x DN 1.1/4"	Unidade	25							50								75	88,28	6.621,00
1033	Válvula de retenção horizontal latão BSP x DN 2"	Unidade	5			10				50								65	297,71	19.351,15
1034	Válvula de retenção horizontal latão BSP x DN 3"	Unidade				10				50								60	496,33	29.779,80
1035	Válvula de retenção horizontal latão BSP x DN 3/4"	Unidade	5											10				15	40,87	613,05
1036	Válvula de retenção horizontal latão BSP x DN 4"	Unidade	25							50								75	701,69	52.626,75
1037	Válvula de retenção horizontal portinhola latão BSP x DN 3"	Unidade	3											5				8	767,00	6.136,00
1038	Válvula de retenção PVC Soldável 32mm	Unidade	5			5								10				20	31,63	632,60
1039	Válvula de retenção Vertical latão BSP x DN 2"	Unidade	25							50								75	253,39	19.004,25
1040	Válvula de retenção Vertical latão BSP x DN 1.1/4"	Unidade	25							50								75	132,88	9.966,00
1041	Válvula Filtro Y em Latão com Tela Inox de 1" Rosca BSP Temperatura de trabalho de -20° C a 100° C. Pressão máxima de trabalho 16 bar (PN16 -) à 80° C.	Unidade	5				10											15	65,00	975,00

104 2	Válvula Filtro Y em Latão com Tela Inox de 2" Rosca BSP Temperatura de trabalho de -20° C a 100° C. Pressão máxima de trabalho 16 bar (PN16 -) à 80° C.	Unidade	5					10							10				25	231,50	5.787,50
104 3	Válvula Filtro Y em Latão com Tela Inox de 3/4" Rosca BSP Temperatura de trabalho de -20° C a 100° C. Pressão máxima de trabalho 16 bar (PN16 -) à 80° C.	Unidade	5					10											15	415,00	6.225,00
104 4	Válvula Redutora de Pressão com Flanges para Rede DN60mm CAPAZ DE REDUZIR UMA PRESSÃO DE ATÉ 110MCA	Unidade	5		5										5				15	6.674,60	100.119,00
104 5	Válvula REDUTORA DE PRESSÃO DN50, CÂMARA SIMPLES, Flangeada, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 PN 10, PRESSÃO MÁXIMA 160MCA, COM MANÔMETRO	Unidade	8		5										10				23	469,28	10.793,44
104 6	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO em BRONZE 2" PN 25; COM CONEXÃO PARA MANÔMETRO 1/4"	Unidade	1					2											3	1.516,93	4.550,79
104 7	Válvula redutora de pressão pilotada DN100, PN16 -, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	2					4											6	8.982,69	53.896,14
104 8	Válvula redutora de pressão pilotada DN150, PN16 -, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	2					4											6	7.559,09	45.354,54

1049	Válvula redutora de pressão pilotada DN200, PN16 -, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	1					2										3	9.652,80	28.958,40
1050	Válvula redutora de pressão pilotada DN300, PN16 -, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	1					1										2	28.329,48	56.658,96
1051	Válvula redutora de pressão pilotada DN50, PN16 -, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS PORCAS E ANILHAS/ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	3					5										8	3.493,30	27.946,40
1052	Válvula redutora de pressão pilotada, câmara dupla, diâmetro 2" roscadas conforme norma BSPT, Pressão máxima de entrada: 160 mca, Corpo da válvula em Ferro fundido, Diafragma em Borracha natural reforçada, Assento em ferro fundido, Revestimento Epóxi, Molas em Aço inoxidável, Corpo do piloto em Latão forjado	Unidade	3				3							5				11	743,62	8.179,82
1053	Válvula redutora de pressão pilotada, câmara dupla, diâmetro 3" flangeadas conforme ABNT NBR 7675, Pressão máxima de entrada: 160 mca, Corpo da válvula em Ferro fundido, Diafragma em Borracha natural reforçada,	Unidade	3				3							5				11	1.491,19	16.403,09

	Assento em ferro fundido, Revestimento Epóxi, Molas em Aço inoxidável, Corpo do piloto em Latão forjado																			
105 4	Válvula REDUTORA REGULADORA DE PRESSÃO 3/4 COM MANÔMETRO.	Unidade	6		10	5								2				23	329,80	7.585,40
105 5	Válvula Retenção DUPLA PORTINHOLA TIPO WAFER DN200 COM PN 16 E Acessórios INCLUSOS, FERRO FUNDIDO.	Unidade	1											2				3	2.758,00	8.274,00
105 6	Válvula VENTOSA 1", PRESSÃO DE TRABALHO 1 A 160MCA, TEMPERATURA DE ATÉ 60°, PARA ÁGUA, Rosca MACHO PADRÃO BSP, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	Unidade	5							8				2				15	278,54	4.178,10
105 7	Válvula VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO DN 100, PN 16 FLANGEADA, CORPO em FERRO FUNDIDO, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	Unidade	3						6									9	3.477,19	31.294,71
105 8	Válvula VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO DN 150, PN 16 FLANGEADA, CORPO em FERRO FUNDIDO, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	Unidade	1						5									6	6.874,93	41.249,58
105 9	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL 3KG	Unidade	1						2									3	78,92	236,76
106 0	VENTOSA DE ALTA PERFORMANCE (QUADRI FUNÇÃO), COM SISTEMA NON SLAM, DN100 mm, PN 16, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A	Unidade							3									3	5.600,29	16.800,87

	FOGO(PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO																		
106 1	VENTOSA DE ALTA PERFORMANCE (QUADRI FUNÇÃO), COM SISTEMA NON SLAM, DN150 mm, PN 16, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO(PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade					2										2	3.435,00	6.870,00
106 2	VENTOSA DE ALTA PERFORMANCE (QUADRI FUNÇÃO), COM SISTEMA NON SLAM, DN50 mm, PN 16, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO(PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade					5										5	2.130,00	10.650,00
106 3	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO DN150 mm, PN 16, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO(PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade					1										1	7.005,09	7.005,09
106 4	VIGA I 152 X 85 X 8,71 mm A36 (6" 2ª ALMA) (TRILHO DE Trem), AÇO, BARRA DE 6 METROS	Unidade	15				30										45	1.145,13	51.530,85
106 5	REGISTRO GAVETA FOFO COM FLANGE DN80 C/ CABEÇOTE, COM KIT PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade													5		5	1.170,00	5.850,00

106 6	COTOVELO 45° ELETROFUSÃO PRETO - SDR11 PE100 PN16 - DN 110mm	Unidade						10											10	146,50	1.465,00
106 7	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 180 x 63	Unidade						10											10	980,00	9.800,00
106 8	Te DE redução PRETO TERMOFUSAO PE 100 - SDR 17 - PN 10 - DN 180 x 90	Unidade						10											10	1.045,00	10.450,00
																					26.387.600,30

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Documentos em anexo

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

– IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

– PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total **PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)**

– CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ____ CNPJ nº ____, sediada em
____(ENDEREÇO COMERCIAL)____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre
plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar
tal ressalva.

____<CIDADE>(UF), < DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____(microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura do Representante da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____<CIDADE>(UF), < DATA> _____

Diretor ou representante legal CPF nº:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE

Ao Cisam-Sul

Referente ao Pregão Eletrônico Nº -----

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob penas da lei, que até a presente data a mesma não esteja impedida ou suspensa de licitar e contratar ou declarada inidônea com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Local e data.

(nome e assinatura do responsável legal)

Carimbo da empresa

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

Ao Cisam-Sul

Referente ao Pregão Eletrônico Nº -----

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob penas da Lei, que não está inserida no rol de impedidos de contratar com o Poder Público.

Local e data.

(nome e assinatura do responsável legal)

Carimbo da empresa

ANEXO IX

DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

Ao Cisam-Sul
Referente ao Pregão Eletrônico N° -----

Objeto: -----

1. Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

n:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

2. Identificação do Representante Legal para assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Função:

Telefone:

Email:

3. Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Nome:

Declaro que os dados informados acima estão atualizados.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável legal)

(Carimbo da empresa)

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, Consórcio Público, constituído na forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.180/0001-75 e com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP: 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Cruzetta, no uso de suas atribuições, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados ENTES PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de impressoras, para uso do (a) na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela do anexo 1.

2.2 As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.3 Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.4 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.5 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.6 Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.7 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.8 ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.9 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.10 A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta Ata, exceto quando da participação em consórcio de empresas.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.

fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.

acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio CISAM-SUL, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISAM-SUL ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nas Resoluções do CISAM-SUL ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.5 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público;
- sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio CISAM-SUL ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

– não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico 10/2023, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 7/2023, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio CISAM-SUL, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da emissão.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.4 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CISAM-SUL) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (CISAM-SUL) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 - As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

14.2 - O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

14.3 - Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“Usos Permitidos”), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona (“Titular”).

14.3.1 - Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

14.4 - As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a

vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

14.5 - O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo

que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

14.6 - O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

14.7 - O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

14.8 - O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

14.9 - Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

14.10 - Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá envidar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..	..		..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..	..	..
Total Global (R\$)		

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.